



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

018/2026

Protocolo: 2164/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2164/2026
Requerente: Área de Orçamento e Convênios
Contato: Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convencios.planejamento@pien.pr.gov.br
Assunto: Protocolo Geral

Data: 26/01/2026 11:28

Situação: Aguardando

Documento:

02

Equiplano

Descrição: Formalização de parceria entre o Município de Piên e a Associação Não tenha Medo de Recomeçar para repasse de recursos financeiros, conforme Chamamento Público nº 009/2025.

Ocorrência: 1

Data: 26/01/2026 11:28:52

Previsão: 31/01/2026

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 006_2026.pdf	Requerimento nº 006_2026		
Termo de Referência - JJ.pdf	Termo de Referência		
ETP - JJ.pdf	ETP		
Documentos JJ.pdf	Documentos		
Julgamento de propostas - JJ.pdf	Julgamento das propostas		
Ata da Abertura dos Envelopes -	Ata da Abertura dos Envelopes -		



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	006/2026
Data:	19/01/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Solicitação de inexigibilidade de licitação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	Mensal	09

Justificativa:

Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Não tenha medo de recomeçar, sendo a associação destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Destaca-se que o projeto a ser executado objetiva garantir a continuidade e expansão do projeto que atua como política pública, paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social por meio de aulas de Jiu Jitsu, viabilizando o transporte e a alimentação de atletas nas competições oficiais já definidas. Desta forma, diante dos supracitados fica evidenciado que a parceria com a Associação Não tenha medo de recomeçar, no desenvolvimento e ações de apoio a prática esportiva, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no Art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

Valor: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
09.002.27.812.0011.2011.3.3.50.41.00.00
Fonte: 00000

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Horários: Conforme Termo de Referência	
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme cronograma de desembolso apresentada no plano de trabalho e aprovado pela comissão de seleção.	
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Luciana Lubke – Matrícula 10861 Alecsandro Lourenço Martins (SUPLENTE) – 4766052	
Há licitação em curso para o objeto pretendido? ☐ Sim ☒ Não Em caso afirmativo informar: a) N° do processo licitatório: b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente: c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:	

Alecsandro L. Martins

Alecsandro Lourenço Martins
Fiscal Suplente
Matrícula n° 4766052

Adriana F. Frago

Adriana de F. Frago Bueno Franco
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto 139/2025



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Justificativa
4. Fonte Orçamentária
5. Documentos de Habilitação Técnica
6. Local de entrega
7. Recebimento e Critério de aceitação
8. Acompanhamento e Fiscalização
9. Obrigações da contratada
10. Obrigações da Contratante
11. Infrações e Sanções Administrativas
12. Legislação Aplicada
13. Vigência
14. Fontes de Pesquisa

[Handwritten signature]



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme chamada pública 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	Mensal	09

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Não tenha medo de recomeçar, sendo a associação destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Destaca-se que o projeto a ser executado objetiva garantir a continuidade e expansão do projeto que atua como política pública, paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social por meio de aulas de Jiu Jitsu, viabilizando o transporte e a alimentação de atletas nas competições oficiais já definidas. Desta forma, diante dos supracitados fica evidenciado que a parceria com a Associação Não tenha medo de recomeçar, no desenvolvimento e ações de apoio a prática esportiva, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no Art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

Valor: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

9.1. A Conveniente obriga-se a:

9.1.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO;

9.1.2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE**;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

9.1.4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **CONVENIENTE**;

9.1.5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

9.1.6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

9.1.7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do **TERMO DE FOMENTO**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução;

9.1.8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

9.1.9. Identificar o número do presente **TERMO DE FOMENTO** no corpo dos documentos de despesas;

9.1.10. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;

9.1.11. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

9.1.12. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais;

  governodepien
www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas, 103 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1457



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.****4. FONTE ORÇAMENTÁRIA****4.1.**

Dotação Orçamentária	Secretaria
09.002.27.842.0011.2011.3.3.50.41.00.00	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Fonte: 00000	

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Conforme Edital do Chamamento Público nº 009/2025, em conformidade com o Art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no Art. 26º do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: Na Sede da Entidade.

6.2. PRAZO: Até a vigência do termo de fomento – 31/12/2026.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso e a partir da entrega das prestações de contas mensais, para efeito de verificação em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o convênio será paralisado, sendo as demais parcelas não repassadas até sua regularização.

7.3. No caso de reprovação da prestação de contas, a entidade deverá sanar a falha e reapresentar a mesma.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. É designada como Fiscal/Gestor do termo de fomento a servidora:

Luciana Lubke - Matrícula 10861

8.2. É designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de fomento a servidora:

Alecsandro Lourenço Martins – Matrícula 4766052

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

governodepiên
www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas, 103 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1457

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

- 9.1.27.** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;
- 9.1.28.** Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;
- 9.1.29.** Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
- 9.1.30.** Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
- 9.1.31.** Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- 9.1.32.** Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
- 9.1.32.** As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
- 9.1.33.** Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 9.1.34.** Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitarem a Lei Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.1. A Concedente obriga-se a:

- 10.1.1.** Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;
- 10.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento;
- 10.1.3.** Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da CONVENENTE;
- 10.1.4.** Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade CONVENENTE;
- 10.1.5.** Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- 10.1.6.** Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;
- 10.1.7.** Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura de Piên;



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

9.1.13. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;

9.1.14. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;

9.1.15. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE FOMENTO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;

9.1.16. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.1.17. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

9.1.18. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;

9.1.19. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;

9.1.20. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

9.1.21. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

9.1.22. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

9.1.23. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE FOMENTO**, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

9.1.24. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

9.1.25. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

9.1.26. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENENTE**, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

[Handwritten signature]



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

10.1.8. Prorrogar, de ofício, a vigência da presente parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **CONVENENTE** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

10.1.9. Avaliar, junto aos representantes da **CONVENENTE**, a execução dos objetivos deste **TERMO DE FOMENTO**;

10.1.10. Atestar, através da Secretaria de Educação, que dispõe de satisfatórias condições físicas e funcionamento

10.1.11. Exigir da **CONVENENTE** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;

10.1.11.1. Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município;

10.1.12. Comunicar à **CONVENENTE** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes a presente parceria ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período;

10.1.13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior apurar eventuais danos e comunicar o fato à **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

10.1.14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial;

11. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 214/2017 quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão Temporária;

III - Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. É facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Parágrafo Segundo. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

[Handwritten signature]



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto. A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO** e no Decreto Municipal nº 214/2017 serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente à Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 214/2017.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Até 31/12/2026.

Elaborado em 19 de janeiro de 2026

Alecsandro L. Martins

Alecsandro Lourenço Martins
Fiscal Suplente
Matrícula nº 4766052

Adriana de F. Frago

Adriana de F. Frago Bueno Franco
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto: 139/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme chamada pública 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Não tenha medo de recomeçar, sendo a organização da sociedade civil destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Cabe ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos protocolados pela entidade, aprovando-os mesmos. E por fim destaca-se que o projeto a ser executado objetiva garantir a continuidade e expansão do projeto que atua como política pública, paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social por meio de aulas de Jiu Jitsu, viabilizando o transporte e a alimentação de atletas nas competições oficiais já definidas. Desta forma, diante dos supracitados fica evidenciado que a parceria com a Associação Não tenha medo de recomeçar, no desenvolvimento e ações de apoio a prática esportiva, colabora com o interesse público.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Mediante aprovação pela comissão de seleção do Plano de Trabalho, e apresentação de toda documentação necessária para a formalização de termo de fomento, em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/14.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Chamamento Público nº 009/2025, o valor destinado ao apoio a prática esportiva é de R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) que serão destinados conforme plano aplicação apresentado e aprovado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o Chamamento Público nº 009/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, o presente processo objetiva formalizar a parceria por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros a Não tenha medo de recomeçar, sendo a entidade destinada ao Apoio a prática esportiva do Município de Piên.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os repasses serão realizados mensalmente, compreendendo o período de 9 (nove) meses, contados de março a novembro de 2026.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor do termo de fomento será de R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), que serão repassados de forma mensal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela entidade, descrito no Plano de Trabalho.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A transferência dos recursos financeiros será de forma mensal, de acordo com o Plano de aplicação, descrito no Plano de Trabalho.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o termo de fomento é vinculado ao Chamamento Público nº 009/2025, não há contratações correlatas/interdependentes.

9 - ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

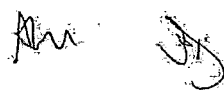
Com a formalização do termo e conforme o plano de trabalho encaminhado pela entidade e aprovado, espera-se com o valor destinado através do Chamamento Público nº 009/2025, garantir a continuidade e expansão do projeto que atua como política pública, paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social por meio de aulas de Jiu Jitsu, viabilizando o transporte e a alimentação de atletas nas competições oficiais já definidas, conforme detalhadas no plano de trabalho.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas do termo de fomento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar se faz necessária em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e ao Chamamento Público nº 009/2025, para o repasse de recursos financeiros a Associação. Não tenha medo de recomeçar, sendo a associação destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas.

Elabora: em 19 de janeiro de 2026.



Alessandro Lourenço Martins
Fiscal Suplente
Matrícula nº 4766052


Adriana de Fátima Bueno Fragozo
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 139/2025



Prefeitura Municipal de Piên

www.piên.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Organização da sociedade civil: Não tenha medo de recomeçar

CNPJ: 53.764.736/0001-00

Julgamento das propostas referente Chamada pública: 009/2025

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação da entidade avaliada
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0

Márcia Imaculada

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0	7,00

Piên, 08 de dezembro de 2025.

Marina do Carmo Strack de Lima

Marily P. W. Heiden

Sandrieli A Ludvinski

Marina do Carmo Strack de Lima

Marily P. W. Heiden

Sandrieli A Ludvinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18

LEI Nº 1.580, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO NÃO TENHA MEDO DE
RECOMEÇAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Origem: Projeto de Lei nº 023/2025

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 53.764.736/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO II

OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO REQUERENDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Piên/PR, 17 de NOVEMBRO 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Piên e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.764.736/0001-00, com sede na AV BRASIL, nº 237, bairro CENTRO, Município de PIÊN / PR, fone (47) 99662-6449, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.580, DE 21 DE MAIO DE 2025, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, senhor ALTAIR DOS SANTOS BENTO, BRASILEIRO, CONTADOR, CASADO, portador do RG nº 4003782 inscrito no CPF sob nº 006.263.879-30, residente e domiciliado na rua Gregório Emidio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Piên / PR, encaminha à Vossa Excelência, para apreciação a documentação necessária à celebração de TERMO DE FOMENTO entre a **Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar** e o Município de Piên, a fim de O repasse previsto neste Termo de Fomento destina-se à **Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar**, entidade que desenvolve ações sócio esportivas de reconhecida relevância para o Município.

A associação promove a prática do Jiu-Jitsu como instrumento de inclusão social, disciplina, cidadania e melhoria da qualidade de vida, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

O apoio financeiro permitirá a manutenção e ampliação das atividades oferecidas, possibilitando melhores condições de treinamento, aquisição de materiais e fortalecimento do atendimento à comunidade. Tais ações contribuem diretamente para o bem-estar da população, para a prevenção de situações de risco e para o desenvolvimento esportivo local.



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

Diante disso, o repasse justifica-se plenamente, considerando o impacto social positivo e a contribuição da Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão no Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Altair dos Santos Bento
Presidente

A Sua Excelência,
Sr. Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal de Piên



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
CNPJ: 53.764.736/0001-00
Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro Piên PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VIII

PROPOSTA

Piên / PR, 17 Novembro 2025

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 009/2025

Senhor (a) Presidente da Comissão:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, conforme Chamamento Público nº 009/2025, nos seguintes termos:

A Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar surgiu em 2020, idealizada pelo Sensei Donis e sua esposa Adriana. Iniciada de forma voluntária e comunitária, nasceu com o propósito de transformar vidas através do Jiu-Jitsu, promovendo inclusão social, disciplina, saúde e oportunidades para crianças, adolescentes e adultos do município de Piên e região.

O projeto começou pequeno, com poucos alunos, mas em pouco tempo ganhou grande adesão da população. Hoje, atende mais de 180 alunos na sede do centro e 30 alunos na sede de trigolândia — sempre com foco no desenvolvimento humano, físico, social e emocional.

Nosso projeto tem como objetivo:

- Utilizar o esporte como ferramenta de transformação social.
- Reduzir a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.
- Promover disciplina, respeito, resiliência e convivência saudável.
- Fomentar hábitos esportivos e reduzir riscos de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.
- Desenvolver atletas para competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
CNPJ: 53.764.736/0001-00
Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro Piên PR

- Oferecer acompanhamento esportivo, preventivo e formativo.
- Ampliar o acesso ao esporte em regiões periféricas, como Tricolândia.

Com este recurso vamos viabilizar:

*transporte de atletas e professores para competições, levando o nome de Piên ao Brasil todo, em 2026 vamos participar dos seguintes campeonatos:

CBJJC SUL BRASILEIRO Jaraguá do Sul	MARÇO 2026	R\$2.012,35
CBJJC BRASILEIRO Joinville	ABRIL 2026	R\$2.224,43
CBJJC PAN GARUVA	MAIO 2026	R\$2.224,43
ADCC Balneario Camboriu	JULHO 2026	R\$4.458,50
CBJJC Internacional Itapema	AGOSTO 2026	R\$4.458,50
Mundial São Paulo	NOVEMBRO 2026	R\$12.170,50

*alimentação durante deslocamentos, entre atletas e instrutores, levamos mais de 100 pessoal em cada campeonato, cada campeonato temos um custo medio de R\$3.500,00 de lanches e refeição;

A parceria busca garantir a continuidade e expansão do projeto, que atua como política pública paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social.

A Associação atende mais de 180 alunos na sede do centro e 30 alunos na sede de trigolândia, muitos em situação de vulnerabilidade. O esporte se tornou um instrumento essencial para:

- manter crianças e adolescentes longe de riscos sociais;
- promover disciplina e rotina saudável;
- fortalecer vínculos familiares;
- inserir a comunidade em atividades saudáveis;
- gerar oportunidades reais por meio da prática esportiva.



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

23

PLANO DE TRABALHO 2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR				
01 – CNPJ 53.764.736/0001-00		02 - NOME FANTASIA		03 – DATA DE FUNDAÇÃO 21/12/2023
04 - ENDEREÇO COMPLETO V BRASIL		05 - Nº 237		06 – CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO
07 – MUNICÍPIO PIEN	08 - CAIXA POSTAL		09 – CEP 83600-000	10 – UF PR
11 – DDD 47	12 – FONE 99662-6449	13 - FAX	14 - E-MAIL naotenhamedoderecomecarjiujits@gmail.com	
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA Altair Dos Santos Bento			16 – TELEFONE (47) 99662-6449	17 - E-MAIL asbcontabilidade@gmail.com
18 – DADOS DA CONTA BANCÁRIA: 085 - CIVIA				
AGÊNCIA: 0112-0				
Nº DA CONTA: 142863-8				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
19 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Altair dos Santos Bento				20 - CPF Nº 006.263.879-30
21 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	22 - DATA DA POSSE 22/09/2025	23 - DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO 21/09/2027	24 - RG Nº 4003782	25 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SC



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

24

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Como surgiu?

A Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar surgiu em 2020, idealizada pelo Sensei Donis e sua esposa Adriana. Iniciada de forma voluntária e comunitária, nasceu com o propósito de transformar vidas através do Jiu-Jitsu, promovendo inclusão social, disciplina, saúde e oportunidades para crianças, adolescentes e adultos do município de Piên e região.

O projeto começou pequeno, com poucos alunos, mas em pouco tempo ganhou grande adesão da população. Hoje, atende mais de 400 alunos nas duas sedes (Centro e Trigolândia) e nas escolas municipais — sempre com foco no desenvolvimento humano, físico, social e emocional.

Principais objetivos da entidade?

Utilizar o esporte como ferramenta de transformação social.

Reduzir a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

Promover disciplina, respeito, resiliência e convivência saudável.

Fomentar hábitos esportivos e reduzir riscos de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Desenvolver atletas para competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Oferecer acompanhamento esportivo, preventivo e formativo.

Ampliar o acesso ao esporte em regiões periféricas, como Trigolândia.

Participação em conselhos municipais?

A Associação participa ativamente da rede local de proteção e desenvolvimento social, mantendo diálogo constante com:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Educação

Escolas municipais

CRAS

DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser Executado:

Viabilizar apoio financeiro anual para:

*transporte de atletas e professores para competições;

*alimentação durante deslocamentos e as competições;

*aquisição de materiais esportivos essenciais;

*manutenção das atividades nos polos Centro e Trigolândia; suporte às oficinas de Jiu-Jitsu nas escolas municipais.

A parceria busca **garantir a continuidade e expansão do projeto**, que atua como política pública paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social.



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

25

Justificativa da Solicitação :

A Associação atende mais de 210 alunos, muitos em situação de vulnerabilidade. O esporte se tornou um instrumento essencial para:

- *manter crianças e adolescentes longe de riscos sociais;
- *promover disciplina e rotina saudável;
- *fortalecer vínculos familiares;
- *inserir a comunidade em atividades saudáveis;
- *gerar oportunidades reais por meio da prática esportiva.

As aulas são totalmente gratuitas e ministradas por três professores voluntários. Contudo, a manutenção das atividades e, principalmente, a participação em competições — etapas fundamentais para a evolução dos atletas — exigem recursos além das possibilidades do projeto.

Em 2026, o calendário inclui **cinco grandes competições**, todas fora do município, exigindo transporte, alimentação e acompanhamento. Sem apoio financeiro público, muitos alunos não conseguirão participar, comprometendo seu desenvolvimento e igualdade de oportunidades.

A solicitação se justifica pela necessidade de fortalecer um projeto que já comprovou impacto social e representa uma ferramenta direta de prevenção e inclusão no município.

Descrever as ações propostas e informar de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

Ações previstas:

- Aulas regulares nos dois polos durante todo o ano (segunda a sexta).
- Oficinas esportivas nas escolas municipais.
- Preparação técnica para competições.
- Participação em 6 competições oficiais (Brasileiro, Pan-Americano, Mundial e Sul- Americano).
- Acompanhamento físico, técnico e emocional dos praticantes.
- Atividades de integração comunitária e ações sociais.

Impactos esperados:

- Redução da vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes.
- Melhora da saúde física e prevenção de sedentarismo.
- Maior disciplina, responsabilidade e rendimento escolar.
- Criação de oportunidades para jovens que dificilmente teriam acesso ao esporte.

Desenvolvimento emocional, social e comportamental.

- Fortalecimento da identidade comunitária e do sentimento de pertencimento.
- Ampliação da representatividade de Piên no cenário esportivo nacional e internacional.

O impacto é direto nas famílias e no município, pois o esporte reduz conflitos, fortalece vínculos e gera oportunidades.

Destinatários do Serviço - População Beneficiada

- *Crianças de 4 a 12 anos
- *Adolescentes de 13 a 17 anos
- *Jovens e adultos
- *Famílias acompanhadas



Associação Esportiva

Não Tenha Medo de Recomeçar

26

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Piên / PR - CEP: 83860-000

Estimativas de Metas a Serem Atingidas (descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Participar das 6 competições oficiais listadas.

Garantir 100% de transporte e alimentação aos atletas classificados.

Ampliar o número de alunos atendidos em Trigolândia.

Contribuir para reduzir a evasão escolar.

Realizar mais de 500 aulas esportivas no ano.

Manter e fortalecer as oficinas na comunidade.

Desenvolver atletas de alto rendimento e ampliar resultados competitivos.

Consolidar o Jiu-Jitsu como ação contínua de promoção social em Piên.

Metodologia de trabalho (descrever detalhadamente como as atividades/metasp serão desenvolvidas com o público alvo: periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, descrição do caminho escolhido, métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto).

Sede – Centro (Galpão cedido pela prefeitura)

Segunda, quarta e sexta

18h às 19h30 – crianças

19h30 às 21h30 – adolescentes e adultos

Trigolândia – Polo Comunitário.

Terça e quinta

19h30 às 21h – todas as idades

Metodologia aplicada:

Ensino progressivo do Jiu-Jitsu dividido por idade e experiência.

Acompanhamento individual e coletivo.

Treinos específicos para competições.

Aulas lúdicas para crianças, com foco em coordenação motora.

Treinos de resistência, disciplina e superação para adolescentes.

Estratégias de convivência e socialização entre adultos.

Trabalho integrado com escolas e com a rede de atendimento do município.

Relacionamento ativo com pais e responsáveis.

Oficinas escolares:

Conduzidas no contraturno pelo professor Donis, com foco em disciplina, saúde, integração escolar e prevenção social.



Associação Esportiva 27

Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Pien / PR - CEP: 83860-000

Capacidade Instalada (descrever a infraestrutura física e de pessoal disponível para execução do objeto)

Duas sedes comunitárias com apoio da Prefeitura (Centro e Trigolândia).

Estrutura completa de tatames e equipamentos básicos.

Cinco instrutores voluntários capacitados.

Ampla adesão comunitária e apoio de famílias.

Histórico de sucesso esportivo e social.

O projeto possui capacidade comprovada de execução, organização e compromisso social.

O recurso solicitado será exclusivamente para garantir continuidade, segurança e expansão das atividades, além de oferecer igualdade de oportunidades a todos os atletas.



Associação Esportiva 28

Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Pien / PR - CEP: 83860-000

PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Custo Unitário (mensal)	Total
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA:		
DESPESAS:		
Transportes de alunos para campeonatos:		
Campeonato Sul Brasileiro (Previsão Março)	R\$ 2.012,35	
CBJJC Brasileiro (Previsão Abril)	R\$ 2.224,43	
Pan Americano (Previsão maio)	R\$ 2.224,43	
ADCC Balneario Camborio(Previsão Julho)	R\$4.458,50	
CBJJC Internacional Itapema(Previsão Agosto)	R\$4.458,50	
Mundial São paulo (Previsão Novembro)	R\$12.170,50	
Total transportes		27.548,71
Aquisição de material de uso e consumo:		
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses: Março)	R\$ 3.693,29	
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses:Abril)	R\$ 3.692,99	
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses:Maio)	R\$ 3.692,99	
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses:Julho)	R\$ 3.693,29	
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses:Agosto)	R\$ 3.693,29	
Alimentação para lanche dos alunos em campeonatos (nos meses:Novembro)	R\$ 3.983,07	
Total alimentação		R\$ 22.448,92
TOTAL GERAL: R\$		R\$ 49.997,63

Período de Execução: Início: Após a liberação dos recursos (Previsão para março/2026)

Fim: 31/12/2026



Associação Esportiva 29

Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Pien / PR - CEP: 83860-000

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	MÊS	ANO
1ª Parcela	R\$ 5.705,64	Março	2026
2ª Parcela	R\$5.917,42	Abril	2026
3ª Parcela	R\$5.917,42	Maio	2026
4ª Parcela	R\$ 8.151,79	Julho	2026
5ª Parcela	R\$ 8.151,79	Agosto	2026
6ª Parcela	R\$ 16.153,57	Novembro	2026



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.764.736/0001-00

Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro piên PR

30

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

Daniela T. O. Guerra

Piên/PR, 08 de Janeiro de 2026

Assinatura Proponente

DANIELA TEREZA OLIVEIRA GUERRA

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Marcelo Fontana

Assinatura Concedente

Prefeito do Município de Piên/PR

Piên/PR, 21 de janeiro de 2020.

**O Plano de Trabalho sempre deverá ser instruído com 03 (três)
orçamentos prévios, para justificar os valores requeridos.**

ORÇAMENTO**DBR Transportes e Turismo LTDA**

CNPJ: 53.813.711/0001-41

PIÊN X JARAGUÁ DO SUL

167,0 KM – 2.012,35 REAIS

PIÊN X JOINVILLE

184,6 KM – 2.224,43 REAIS

PIÊN X JOINVILLE

184,6 KM – 2.224,43 REAIS

PIÊN X BALNEÁRIO CAMBORIÚ

370,0 KM – 4.458,50 REAIS

PIÊN X ITAPEMA

394,0 KM – 4.747,70 REAIS

PIÊN X SÃO PAULO

1.010,0 KM – 12.170,50 REAIS

TOTAL: 27.837,91 REAIS

53.813.711/0001-41

DBR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Rua: Bogemir, 111 - Fátima, 60.
Bairro: Campo Leno - CEP: 89735-399.
Rio Negrinho - Santa Catarina

ORÇAMENTO**Dunnis Transportes e Turismo LTDA**

CNPJ: 09.403.191/0001-07

PIÊN X JARAGUÁ DO SUL

167,0 KM - 2.254,50 REAIS

PIÊN X JOINVILLE

184,6 KM - 2.492,10 REAIS

PIÊN X JOINVILLE

184,6 KM - 2.492,10 REAIS

PIÊN X BALNEÁRIO CAMBORIÚ

370,0 KM - 4.995,00 REAIS

PIÊN X ITAPEMA

394,0 KM - 5.319,00 REAIS

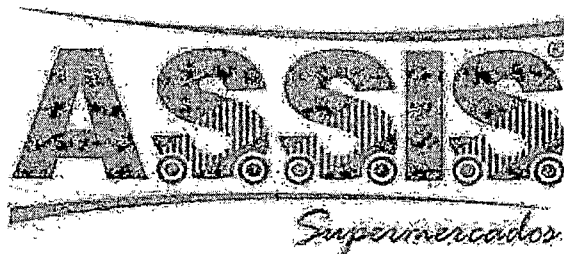
PIÊN X SÃO PAULO

1.010,0 KM - 13.635,00 REAIS

TOTAL: 31.187,70 REAIS



ORÇAMENTO**Francotur Transportes e Turismo LTDA****CNPJ: 07.607.842/0001-55****PIÊN X JARAGUÁ DO SUL****167,0 KM - 2.505,00 REAIS****PIÊN X JOINVILLE****184,6 KM - 2.769,00 REAIS****PIÊN X JOINVILLE****184,6 KM - 2.769,00 REAIS****PIÊN X BALNEARIO CAMBORIÚ****370,0 KM - 5.550,00 REAIS****PIÊN X ITAPEMA****394,0 KM - 5.910,00 REAIS****PIÊN X SÃO PAULO****1.010,0 KM - 15.150,00 REAIS****TOTAL: 34.653,00 REAIS****07.607.842/0001-55****Francotur Transportes Ltda. - ME.****Rua João Huelb, nº 01****Barro Branco - CEP 88.000-000****São Bento do Sul - Santa Catarina**



ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ:82.382.458/0002-06
RUA AMAZONAS, 89 CENTRO - PIEN FONE: (41) 3632-1962

COTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 26/11/2025

PRODUTO	MARCA	PREÇO	QUANT.	VALOR
AÇUCAR	ALTO ALEGRE	R\$ 18,69	3	R\$ 56,07
ALHO	-	R\$ 26,90	15	R\$ 403,50
CAFÉ	MELITTA	R\$ 33,98	3	R\$ 101,94
CALDO KNNOR	-	R\$ 5,99	15	R\$ 89,85
CARNE MOIDA	SEGUNDA	R\$ 29,90	40	R\$ 1.196,00
CHOCOLATE EM PO	NESCAU	R\$ 10,98	15	R\$ 164,70
COCO RALADO	MENINA	R\$ 4,49	14	R\$ 62,86
COPO DESCARTAVEL	COPO LEVE 180 ML	R\$ 6,98	50	R\$ 349,00
CREME DE LEITE	PIRACANJUBA	R\$ 2,49	50	R\$ 124,50
EXTRATO DE TOMATE	ELEFANTE	R\$ 7,39	40	R\$ 295,60
GRANULADO	DORI	R\$ 6,29	7	R\$ 44,03
HAMBURGER	PERDIGÃO	R\$ 1,59	1100	R\$ 1.749,00
LEITE	TIROL	R\$ 3,69	100	R\$ 369,00
LEITE CONDENSADO	PIRACANJUBA	R\$ 5,69	50	R\$ 284,50
LEITE DE COCO	MENINA	R\$ 4,98	14	R\$ 69,72
LEITE EM PÓ	NINHO	R\$ 21,99	7	R\$ 153,93
MARGARINA	QUALY 500G	R\$ 8,99	30	R\$ 269,70
MINI MASSA PASTEL	ROMANHA	R\$ 8,99	100	R\$ 899,00
MINI PÃO	-	0,69	2800	R\$ 1.932,00
OLEO	SOYA	R\$ 8,98	100	R\$ 898,00
OREGANO	OREGANO	R\$ 10,98	14	R\$ 153,72
OVOS BRANCOS	DUZIA	R\$ 7,39	250	R\$ 1.847,50
PÃO DE QUEIJO, PEQUENO	-	R\$ 33,90	40	R\$ 1.356,00
PAPEL ALUMINIO	GIO PACK	R\$ 5,98	25	R\$ 149,50

JR

PAPEL TOAALHA	SORELLA	R\$ 3,98	25	R\$ 99,50
PEITO DE FRANGO	-	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
PRESUNTO	-	R\$ 29,90	42	R\$ 1.255,80
QUEIJO MUSSARELA	-	R\$ 39,90	42	R\$ 1.675,80
REFRIGERANTE	COCA COLA	R\$ 10,59	250	R\$ 2.647,50
SACO DE LIXO	FORTE 150 L	R\$ 19,90	5	R\$ 99,50
SALSICHA	PERDIGÃO	R\$ 13,69	60	R\$ 821,40
SAZON CARNE	SAZON	R\$ 5,98	25	R\$ 149,50
SUCO NATURAL	LARANJA 2 L	R\$ 24,98	100	R\$ 2.498,00
TOMATE	-	R\$ 3,29	25	R\$ 82,25
TRIGO	ANACONDA	R\$ 19,98	22	R\$ 439,56
TOTAL				R\$ 23.783,43

ALTERAÇÕES SÃO FEITAS DIARIAMENTE

82.882.458/0002-06

ASSIS

SUPERMERCADO

RUA AMARAL, 50

CENTRO - CEP 83860-000 - PIEN - PR

Latina Aparecida

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:
LEANDRO ZIONEIDE SOARES
leandro@superassiss.com.br
41.98820-2693

MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA

Razão Social: MINIMERCADO JVRT LTDA

CNPJ: 10.445.239/0001-29



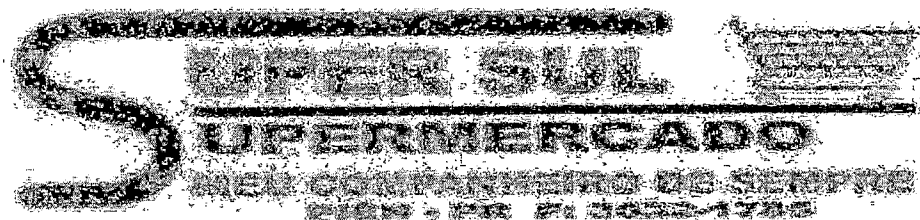
Ass. Não Tenha Medo de Recomeçar (Jiu-Jitsu)

Orçamento para 2025 (vagas 47-99662-6449)

Mini Pão	2800	Uní	R\$ 0,35	R\$ 980,00
Presunto	42	kg	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
Queijo Mussarela	42	kg	R\$ 47,99	R\$ 2.015,58
Hamburguer	760	Uní	R\$ 1,89	R\$ 1.436,40
Mini Massa Pastel	100	pacotes	R\$ 5,49	R\$ 549,00
Carne Moída	40	kg	R\$ 27,98	R\$ 1.119,20
Trigo (pacote de 5 kg)	22	kg	R\$ 17,99	R\$ 395,78
Peito de Frango/Sassami	50	kg	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
Farinha de Rosca	15	pacotes	R\$ 7,99	R\$ 119,85
Requeijão c/400g	30	Uní	R\$ 16,99	R\$ 509,70
Tomate	25	kg	R\$ 6,49	R\$ 162,25
Sazon de Carne	25	pacotes	R\$ 7,99	R\$ 199,75
Caldo Knorr de Frango (grande)	15	pacotes	R\$ 5,49	R\$ 82,35
Leite Integral	100	Uní	R\$ 3,98	R\$ 398,00
Salsicha Perdigão	60	kg	R\$ 14,98	R\$ 898,80
Extrato de Tomate (Elefante) 300g	40	Uní	R\$ 7,68	R\$ 307,20
Orégano 100g	14	pacotes	R\$ 11,95	R\$ 167,30
Alho	15	kg	R\$ 42,99	R\$ 644,85
Óleo	100	Uní	R\$ 8,28	R\$ 828,00
Pão de Queijo	40	pacotes	R\$ 16,99	R\$ 679,60
Margarina 500g (Doriana)	30	Uní	R\$ 8,99	R\$ 269,70
Açúcar (pacote de 5 kg)	3	kg	R\$ 19,98	R\$ 59,94
Café 500g (Caboclo)	3	pacotes	R\$ 25,78	R\$ 77,34
Chocolate em Pó (Nescau)	15	pacotes	R\$ 10,49	R\$ 157,35
Creme de Leite 200ml (moça ou piracanjuba)	50	Uní	R\$ 3,48	R\$ 174,00
Leite condensado 395ml (moça ou piracanjuba)	50	Uní	R\$ 6,99	R\$ 349,50
Leite de Coco (Soçoco ou menina)	14	Uní	R\$ 4,99	R\$ 69,86
Coco Ralado	14	pacotes	R\$ 4,49	R\$ 62,86
Ovos	250	Uní	R\$ 0,90	R\$ 225,00
Granulado	7	pacotes	R\$ 14,75	R\$ 103,25
Leite em Pó (Ninho)	7	lata	R\$ 21,98	R\$ 153,86
Refrigerante 2l (Coca)	250	Uní	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
Suco Natural (900ml)	100	unidade	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
Copo Descartável 180ml	50	pacotes	R\$ 7,99	R\$ 399,50
Copo Térmico Médio	50	pacotes	R\$ 9,99	R\$ 499,50
Papel Toalha	25	pacotes	R\$ 4,49	R\$ 112,25
Saquinho p/ hotdog	3500	Uní	R\$ 0,19	R\$ 665,00
Saco de lixo 150l (pacote com 15 unidades)	5	Uní	R\$ 24,99	R\$ 124,95
Papel Alumínio Grande	25	Uní	R\$ 10,99	R\$ 274,75
			total	R\$ 22.159,72

Decoradora Arte J. da Maia

MINI MERCADO JVRT LTDA
CNPJ 10.445.239/0001-29
Piên - PR



PRODUTO	PREÇO	QUANT.	VALOR
AÇUCAR	R\$ 21,99	3	R\$ 65,97
CAFÉ	R\$ 29,99	3	R\$ 89,97
SACO DE LIXO	R\$ 13,99	5	R\$ 69,95
GRANULADO	R\$ 6,00	7	R\$ 42,00
LEITE EM PÓ	R\$ 26,99	7	R\$ 188,93
COCO RALADO	R\$ 5,49	14	R\$ 76,86
LEITE DE COCO	R\$ 6,50	14	R\$ 91,00
ALHO	R\$ 35,99	15	R\$ 539,85
CALDO KNNOR	R\$ 6,65	15	R\$ 99,75
CHOCOLATE EM PÓ	R\$ 20,49	15	R\$ 307,35
TRIGO	R\$ 16,99	22	R\$ 373,78
PAPEL ALUMINIO	R\$ 11,90	25	R\$ 297,50
PAPEL TOALHA	R\$ 5,30	25	R\$ 132,50
SAZON CARNE	R\$ 6,99	25	R\$ 174,75
TOMATE	R\$ 6,20	25	R\$ 155,00
MARGARINA	R\$ 9,50	30	R\$ 285,00
OREGANO	R\$ 6,99	30	R\$ 209,70
CARNE MOIDA	R\$ 34,99	40	R\$ 1.399,60
EXTRATO DE TOMATE	R\$ 7,99	40	R\$ 319,60
PÃO DE QUEIJÓ, PEQUENO	R\$ 18,99	40	R\$ 759,60
PRESUNTO	R\$ 42,00	42	R\$ 1.764,00
QUEIJO MUSSARELA	R\$ 45,00	42	R\$ 1.890,00
COPO DESCARTAVEL	R\$ 7,20	50	R\$ 360,00
CREME DE LEITE	R\$ 4,20	50	R\$ 210,00
LEITE CONDENSADO	R\$ 7,50	50	R\$ 375,00
PEITO DE FRANGO	R\$ 24,99	50	R\$ 1.249,50
SALSICHA	R\$ 14,50	60	R\$ 870,00
LEITE	R\$ 4,49	100	R\$ 449,00
MINI MASSA PASTEL	R\$ 7,20	100	R\$ 720,00
OLEO	R\$ 8,79	100	R\$ 879,00
SUCO NATURAL	R\$ 19,99	100	R\$ 1.999,00
OYOS BRANCOS	R\$ 0,91	250	R\$ 227,50
REFRIGERANTE	R\$ 11,99	250	R\$ 2.997,50
HAMBÚRGER	R\$ 1,90	1100	R\$ 2.090,00
MINI PÃO	R\$ 0,40	2800	R\$ 1.120,00
TOTAL			R\$ 22.879,16

Super Sul Supermercado
Fone: 3632-1785

Antônio Antunes do Sello

975.304/0001-13
Trigolândia - PR
F 3632-1221
Silva Supermercado Ltda

Estatuto da
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

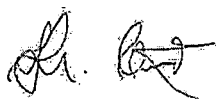
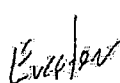
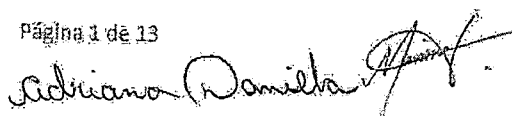
Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, fundada em 19 de outubro de 2023, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na cidade de Piên, Município de Piên, Estado do Paraná, na Av.: Brasil, nº237, sobre loja, sala 03, Bairro centro, CEP 83860-000.

Art.2º - A Associação tem por finalidades a prática e divulgação JIU-JITSU podendo abranger artes marciais tais como; Karatê, Judô, Taekwondo, Muay Thai, Boxe, MMA e ministrar aulas e cursos para divulgação das artes marciais e promover eventos em todo território municipal, bem como nos municípios vizinhos.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR funcionará de forma livre e aberta, voltada para o público em geral, em especial as crianças carentes, dirigida para o praticante e/ou simpatizante das artes marciais, regida por este Estatuto, pelos regimentos e normas da CBJJ e a FJJPR, sempre focando em:

- I - Desenvolver o sentimento paranaense e a educação moral e cívica entre os que militam no Jiu-jitsu;
- II - Gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar, de forma única e exclusiva, em todo o Estado do Paraná, a prática do Jiu-Jitsu inclusivo, do de alto rendimento e de todos os seus demais níveis;
- III - Representar o Jiu-Jitsu paranaense junto a pessoas jurídicas de direito público interno e externo junto a pessoas jurídicas de direito privado nacional, estrangeiras e internacionais;
- IV - Representar o Jiu-Jitsu paranaense em competições no Brasil ou no exterior, oficiais, organizando seleção de atletas e dirigentes, observadas as regras da CBJJ e a FJJPR;
- V - Promover, por si, quaisquer competições de Jiu-Jitsu na cidade de Piên/PR, bem como organizar competições, intermunicipais, interestaduais ou internacionais e autorizar a participação de qualquer atleta, dirigente ou árbitro em competição nacional ou internacional;
- VI - Respeitar e fazer, por si ou por terceiros, respeitar as regras da modalidade oriundas da FJJPR e as demais normas e regulamentos emanados da CBJJ;
- VII - Dar publicidade, através de publicação em seu site, sobre as decisões emanadas de seus Poderes, bem como aquelas que emanarem do Poder Público ou das entidades desportivas regionais, nacionais, internacionais ou estrangeiras, concernentes à prática ou à organização do Jiu-Jitsu;
- VIII - Regular os critérios de inscrição de atletas, árbitros, técnicos e demais pessoas envolvidas com a respectiva modalidade oriundas da FJJPR e da CBJJ, cumprindo e fazendo cumprir as exigências da legislação atinente à espécie;

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Safirino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD45vPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



IX - Promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros, devidamente autorizados, a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, árbitros, técnicos e demais pessoas envolvidas com a respectiva modalidade;

X - Interceder perante as pessoas jurídicas de direito público interno ou externo ou perante as pessoas jurídicas de direito privado nacional, estrangeiras ou internacionais, em defesa dos direitos e interesses das pessoas físicas e jurídicas sujeitas à sua jurisdição civil e desportiva;

§ 1º - É ressalvada, de acordo com o art. 16 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com nova redação dada pela Lei nº 13.155/2015, que as entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos ou contratos sociais.

§ 2º - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão preceituadas, além do que constar neste Estatuto, nas demais normas emanadas dos Poderes, da FJJPR e da CBJJ, assim como, do Poder Público, ou das entidades regionais, nacionais e internacionais de administração da respectiva modalidade ou de regulação do desporto.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da associação;

II - Atletas, aqueles são todos aqueles que fazem parte do quadro de atletas e devem manter conduta ilibada e zelar pelo nome do esporte, sendo o mesmo sujeito a punições disciplinares de acordo com a infração cometida, seja ela em competição ou no dia-a-dia.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestado à associação, por proposta da diretoria à assembleia geral.

IV - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte nas assembleias gerais.

[Assinaturas manuscritas]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituto

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSETD4sVPN4mq8EBr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Parágrafo único. Os associados que não estiverem em dia com suas obrigações e deveres não terão direito a voto nem poderão ser votados.

Art. 9º- São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º- A associação será administrada por:

- I- Assembleia geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;

Art. 12º- A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutária.

Art. 13º- Compete a assembleia geral:

- I- Eleger a diretoria;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do estatuto;
- V- Conceder o título de associado benemerito e honorário por proposta da diretoria;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII- Aprovar as contas;
- IX- Aprovar o regimento interno.

Art. 14º- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo presidente da Diretoria;
- II- Pela Diretoria;
- III- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino de Brito, 1943
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1654q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Tesoureiro(a).

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 anos, não havendo óbices à reeleição.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a Assembleia Geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 06 (seis) meses.

Art. 20º - Compete ao presidente:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

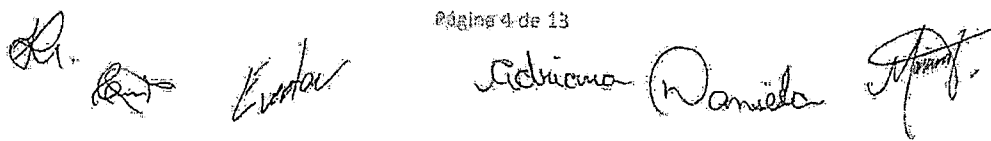
- I- Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário e suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III- E prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro(a):

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vPN4mga8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



- V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- Manter todo o numerário sob sua guarda em local seguro;
- VII- Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos

Art. 25º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo VI - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR é dirigida pelo seu Presidente e, no que couber, pelo Vice-Presidente, e seus diretores, conforme for estipulado neste Estatuto.

Art. 27º - São impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, bem como são considerados inelegíveis aqueles que forem:

I - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

II - Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

III - afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da Entidade;

IV - Inadimplentes para com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

Art. 28º - As eleições para o preenchimento dos cargos da diretoria serão realizadas na última quinzena de outubro, a cada dois anos, durante a realização da Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Em caso de empate será procedido um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar e, prevalecendo o empate, será considerada eleita a chapa em que figurar o candidato a Presidente mais graduado.

Art. 29º - Para se candidatar o interessado deverá apresentar chapa completa por:

- I - Um Presidente;
- II - Um Vice-Presidentes;
- III - Primeiro Secretários;
- IV - Segundo Secretario e
- V - Um Tesoureiro (a).

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD4svPN4mq8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 30º – A inscrição de chapas deverá ser apresentada por escrito até o dia 30 de setembro do ano da realização da Assembleia Geral Ordinária da devida eleição, firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.

§ 1º – A inscrição deverá se dar diretamente perante a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, ou mediante postagem com comprovação de recebimento pela mesma, no prazo do caput deste artigo.

§ 2º – Em ocorrendo quaisquer impedimentos ou em caso de desistência expressa de integrante de chapa já inscrita, poderá ser procedida a sua substituição perante a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, devendo o novo integrante subscrever ato de consentimento.

Art. 31º – A posse dos eleitos, ocorrerá na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte ao dia da eleição, quando também será feita a prestação de contas e apresentado o balancete final da gestão concluída em 31 de dezembro, bem como a passagem do patrimônio móvel e imóvel da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, a guarda da nova administração.

SEÇÃO IV DA DISSOLUÇÃO

Art. 32º – A dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR somente poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, com votos válidos que representem no mínimo três quartos de seus associados.

Art. 33º – Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR o seu patrimônio líquido reverterá em benefício de entidades sem fins lucrativos conforme decisão da Assembleia Geral de dissolver.

Capítulo V - DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

Art. 34º – Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras de prática da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus Poderes, do Poder Público, da CBJJ, da FJJPR e das entidades regionais, nacionais e internacionais, concernentes ao desporto, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá aplicar à seus Atletas e às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva e dos seus demais Poderes, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Censura escrita;
- III - Multa;
- IV - Suspensão;
- V - Desfiliação.

§ 1º – As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva pelo conselho disciplinar da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR.

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 6 de 13

[Assinatura]

[Assinatura]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituto

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD4svPN4mq8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



§ 2º - A apuração da infração que ensejar a aplicação de qualquer das penas previstas neste artigo dar-se-á através de inquérito administrativo realizado por comissão composta de três membros nomeados pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, sendo que o prazo para conclusão dos trabalhos de no máximo 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 3º - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, que poderá aplicar imediatamente a punição cabível ou submeter ao Poder competente para aplicar a pena a ser cominada.

§ 4º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 35º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, físico ou financeiro, adquirido ou recebido em doação, registrado em seu nome;

Art. 36º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão restituídos aos associados. (Artigo 61 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002)

Capítulo VII - DOS DEMAIS CARGOS

Art. 37º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, ainda poderá ter cargos auxiliares à administração da sociedade.

§ 1º - Diretor Financeiro e Tesoureiro (que cuidaram da parte de finanças);

§ 2º - Diretoria e Vice Diretoria de Patrimônio (que cuidaram da parte de bens e direitos da sociedade);

§ 3º - Diretoria de Arbitragem (que cuidaram da arbitragem em eventos esportivos);

§ 4º - Diretoria e Vice Diretoria Técnica (que cuidaram dos elementos técnicos de acompanhamento de atletas e membros filiados)

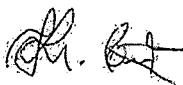
§ 5º Diretor Médico (que é responsável médico nas competições pela federação organizada)

§ 6º Secretário e secretário Adjunto (que será responsável por lavraturas de atas e atos administrativos)

§ 7º Diretoria e vice diretoria de marketing (que será responsável pela divulgação, desenvolvimento e comunicação das atividades da federação)

§ 7º Diretoria e assessoria jurídica (que será responsável pela parte legal e por eventuais entraves judiciais da federação)

Parágrafo Único - Para todo e qualquer ato dos cargos elencados, sempre e incondicionalmente, assinarão em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, qualquer




Sabrina Daniela



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000. Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



ato inerente as suas respectivas áreas, sendo expressamente vedada, a assinatura isolada de cada membro.

Capítulo VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, é constituído de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º - O primeiro mandato do Conselho Fiscal será provisório com um prazo de apenas 01(um) ano.

§ 3º - A partir da 2ª Diretoria, o mandato do Conselho Fiscal será de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos, isoladamente ou conjuntamente.

Art. 39º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II – Impugnar as contas quanto necessário, encaminhando para a Assembleia Geral para deliberação;
- III – Reunir-se mensalmente ou quanto julgar conveniente;
- IV – Fiscalizar a gestão econômico-financeira da entidade;
- V – Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

Capítulo IX - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40º – A Justiça Desportiva divide-se em dois graus de jurisdição, sendo o primeiro exercido pela Comissão Disciplinar e o segundo pelo Conselho Disciplinar, nos termos e nos limites estabelecidos pela legislação, pelos códigos desportivos e pelo seu Regimento Interno.

SUBSEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 41º – A Comissão Disciplinar, designada pela sigla CD, compete julgar e punir os infratores da disciplina e os fatos decorrentes de infringência ao regulamento das competições desportivas.

Art. 42º – A CD será composta por três membros nomeados pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, sendo, dentre os três, designado o seu Presidente.

Art. 43º – A CD terá a sua organização e funcionamento regulado pelo que dispuser a Legislação, os Códigos Desportivos aplicáveis.

[Handwritten signatures: K., Estor, Adriana, Daniela, and others]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep: 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4svPN4mq8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 44º – Da decisão da CD caberá recurso ao Conselho Disciplinar na forma da Codificação a ser aplicada, o mesmo será formado pelo Presidente, Vice presidente e por mais três faixas pretas a serem nomeados.

Capítulo X – DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO PATRIMÔNIO

Art. 45º – O Exercício Financeiro da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR coincidirá com o ano civil.

§ 1º – Os elementos constitutivos da ordem econômica e financeira serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

§ 2º – Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio e as finanças.

§ 3º – Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 4º – O balanço geral de cada exercício discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

Art. 46º – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR compreende:

I – seus bens móveis e imóveis;

II – prêmios recebidos em caráter definitivo;

III – os saldos positivos da execução do orçamento;

§ 1º – Os bens imóveis só poderão ser alienados ou onerados, pela Presidência da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral Extraordinária, reunida especialmente para esta finalidade.

§ 2º – A Assembleia Geral convocada nos termos do parágrafo anterior obedecerá aos requisitos da Seção I do Capítulo II deste Estatuto, com as seguintes condições:

a) – quórum qualificado para deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados, em primeira e única convocação;

b) – aprovação por quórum qualificado de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes;

c) – em sendo aprovado nos termos dos incisos anteriores, estará automaticamente convocada nova assembleia nas mesmas condições, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias, para ratificação, ou não da decisão da Assembleia anterior. A não realização da Assembleia neste prazo, implicará na não ratificação da decisão da assembleia anterior;

d) – decidindo a assembleia pela alienação do imóvel, esta destinará obrigatoriamente o resultado daquela à aquisição de outro imóvel de igual ou maior valor, antecipadamente avaliado por comissão idônea nomeada pela Presidência da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR.

[Assinaturas manuscritas]

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep: 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD4svPN4mq8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



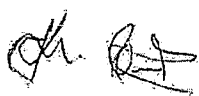
§ 3º - Os prêmios e troféus conquistados pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR são inalienáveis, exceto no caso de dissolução, quando a assembleia Geral decidirá pelos seus destinos.

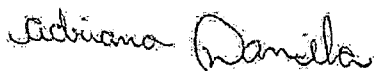
Art. 47 - A fonte de recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e consecução de seus fins compreendem:

- I - taxas e contribuições pagas pelos associados e seus atletas;
- II - multas;
- III - custas, taxas, multas, bem como rendas decorrentes das realizações de competições intermunicipais, interestaduais e internacionais e demais obrigações peculiares que forem fixadas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR;
- IV - subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público ou por Entidade da Administração Indireta, ou decorrentes da legislação;
- V - doativos e legados;
- VI - rendas com patrocínios;
- VII - rendas decorrentes de cessão de direitos;
- VIII - aluguel da dependência da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e de todo o seu material como, (tatuagens, cronômetros, placares, etc...), usados para realização de competições não oficiais;
- IX - rendas eventuais.

Art. 48º - A Despesa da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR para a sua manutenção e a consecução de seus fins compreende:

- I - pagamento de contribuições devidas às Entidades a que esteve associado;
- II - pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR;
- III - despesas com a conservação e manutenção dos seus bens e do material por ela alugado ou que, transitariamente ou não, estejam sob sua responsabilidade;
- IV - aquisição de material de expediente e desportivo;
- V - aquisição de bens móveis e imóveis, e de veículos;
- VI - custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos;
- VII - aquisição de equipamentos para a prática e desenvolvimento da modalidade bem como para a realização de competições;
- VIII - aquisição de prêmios;
- IX - assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a aquisição para os arquivos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR de quaisquer meios de reprodução de imagem, som e textos, seja por meio impresso ou eletrônico;






CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD4svPN4mq8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



X – despesas com a realização de Assembleias Gerais da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR;

XI – gastos com publicidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR;

XII – reembolso de despesas;

XIII – despesas eventuais.

Capítulo VI - DOS SÍMBOLOS E DOS MEMBROS TITULARES

Art. 49º – São símbolos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR:

I - a bandeira;

II - a flâmula; e,

III - o escudo.

Art. 50º – A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá conferir a pessoas físicas ou jurídicas título de Grande Benemérito, Benemérito e Honorário, em reconhecimento pelos serviços prestados ao desporto, e, em particular ao Jiu-Jitsu.

Art. 51º – O título de Grande Benemérito será concedido mediante proposta subscrita pela totalidade da Diretoria ou dois terços dos filiados e aprovado por unanimidade da Assembleia Geral.

Art. 52º – O título de Benemérito só será concedido mediante proposta subscrita pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e aprovado por dois terços da Assembleia Geral.

Art. 53º – O título de Honorário só será concedido mediante proposta subscrita pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e considerado aprovado por maioria absoluta da Assembleia geral.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º – É vedada a acumulação de cargos e função permanente em Poder da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR.

Art. 55º – A administração social e financeira da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, bem como todas as suas demais atividades, subordinar-se-ão às disposições do Regimento Administrativo, sendo de competência da Presidência a sua elaboração devendo ser dado conhecimento a todos associados através de Resolução.

Art. 56º – O cumprimento deste Estatuto, bem como das normas internas da CBJJ, e da respectiva FJJPR é de cumprimento obrigatório para terceiros envolvidos com a modalidade do Jiu-Jitsu.

Art. 57º – Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Legislação Civil e Desportiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 11 de 13

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade:

nºSF7D4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 58º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 59º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação. Sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 60º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 61º - As partes elegem o foro RIO NEGRO / PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente estatuto, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Pien / PR, 19 de outubro de 2023.

Adriana Martins Ferreira

Adriana Martins Ferreira

CPF: 345.280.478-02

Presidente-Eleito

Daniela T.O. Guerra

Daniela Tereza Oliveira Guerra

CPF: 395.016.288-76

Vice-Presidente-Eleito

Dr. [assinatura]

Eredia

Adriana

Daniela

[assinatura]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

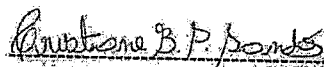




Everton Luiz da Silva

CPF: 044.120.229-27

Primeiro Secretário



Cristiane Beneditte Peres dos Santos

CPF: 060.182.169-65

Segundo Secretária



Lilliane de Fátima Hornick Blaskovski

CPF: 988.709.209-68

Tesoureira



Mariana Teixeira de Oliveira

OAB/SC 63.998

Advogada



Apresentado em 21/12/2023
Protocolo nº 0029019
Registrado sob nº 0004462
fls. 270, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 21 de dezembro de 2023

Carmen Lúcia Bley Martins
Oficial

Emolumentos: R\$73,80 (VRC 300,00)
Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$2,61,
FUNDEP: R\$4,36, Selo: R\$8,50,
Distribuidor: R\$9,53, Digitalização:
R\$13,32. Total: R\$122,68.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep: 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nº SFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Ilustríssimo Sr. Oficial, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Rio Negro / PR.

Prezado Senhor,

A Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, localizada na Av. Brasil, nº237 – Sala 03 – bairro Centro em Pien / PR, CEP: 83860-000, representada por sua Presidente Eleita Adriana Martins Ferreira, inscrita no CPF nº 345.280.478-02, auxiliar de produção, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro centro na cidade de Pien / PR, requer a Vossa Senhoria o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/2023, bem como do Estatuto Social, para a fundação da Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar.

Termos em que,

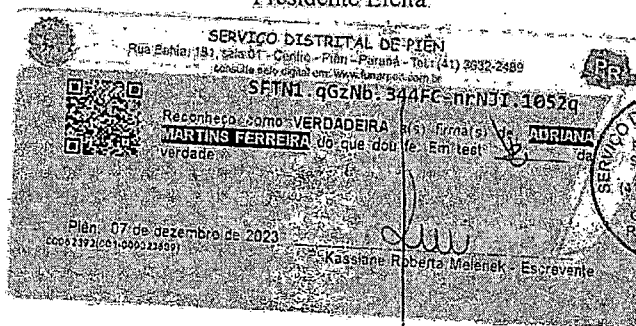
Requer Deferimento.

Pien / PR, 07 de dezembro de 2023.



Adriana Martins Ferreira

Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
Adriana Martins Ferreira
Presidente Eleita



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSÓ
Substituída

Avenida Saturnino Ojito, 1943
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nº SFTD3YQMkpmzbGxLLyaw1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



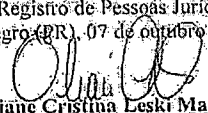
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR**

Ao dezanove dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte tres, às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinaria, no endereço Av.: Brasil, nº237, sobre loja, sala 03, Bairro centro, na cidade de Pien / PR - CEP 83860-000 as pessoas a seguir relacionadas: Doniscler Teles dos Santos, instrutor de jiu-jitsu, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 218.002.738-94, Liliane de Fatima Hornick Blaskovski, assistente administrativo, casada, residente na Av. Parana, nº1015, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 988.709.209-68, Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº1220, bairro Avencaí na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33, Cristiane Beneditê Peres dos Santos, agente educacional, com união estável, residente na rua São Cristovão, nº439, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.182.169-65, Ederson Dionatas dos Reis Aires, planejador de manutenção, com união estável, residente na rua São Cristovão, nº439, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 014.948.460-71, Everton Luiz da Silva, mecânico de automóveis, casado, residente na rua Francisco Beltrão, nº003, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 044.120.229-27, Maycon Prestes de Souza, técnico em manutenção elétrica, solteiro, residente na rua Maringa, nº46, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 058.810.529-51, Adriana Martins Ferreira, auxiliar de produção, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 345.280.478-02, Daniela Tereza Oliveira Guerra, assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76, Nilton Cesar Padilha Matoso, vigilante, com união estável, residente na rua Gralha Azul, nº81, bairro Avencaí na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91, Altair Dos Santos Bento, contador, casado, residente na rua Irmã Concilia Ortman, nº107, bairro Belo Horizonte na cidade de Campo Alegre / SC. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Doniscler Teles dos Santos e para secretariar Adriana Martins Ferreira. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado, e após ter sido lido e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, que permanecerão por dois anos, (de 19/10/2023 até 18/10/2025), quanto acontecera nova eleição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Adriana Martins Ferreira, auxiliar de produção, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 345.280.478-02. Vice Presidente: Daniela Tereza Oliveira Guerra, assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76. 1º Secretário: Everton Luiz da Silva, mecânico de automóveis, casado, residente na rua Francisco Beltrão, nº003, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 044.120.229-27. 2º Secretária: Cristiane Beneditê Peres dos Santos, agente educacional, com união estável, residente na rua São Cristovão, nº439, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.182.169-65.

Adriana



Apresentado em 07/10/2025
Protocolo nº 0030311
Registrado sob nº 0004462
fls. 591, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 07 de outubro de 2025


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,64,
FUNDEP: R\$4,40, Selo: R\$5,50,
Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:
R\$4,98. Total: R\$122,82

Averçado no reg.4462, Livro A-064PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS.
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Quito, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nº SFTD3YQMKpmbZGxLLyaw1054q

Consulte esse selo em:
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

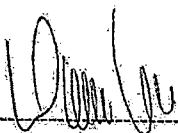


Tesoureira: Liliane de Fatima Hornck Blaskovski, assistente administrativo, casada, residente na Av. Parana, nº1015, bairro Tricolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 988.709.209-68.

A diretoria eleita foi empossada nesta mesma assembleia.

Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço Av.: Brasil, nº237, sobre loja, sala 03, Bairro centro, na cidade de Pien / PR - CEP 83860-000. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Martins Ferreira, secretária desta reunião e o presidente desta assembleia Sr. Doniscler Teles dos Santos lavramos a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por nós e por todos os demais presentes.

Pien / PR, 19 de outubro de 2023.



Doniscler Teles dos Santos
CPF: 218.002.738-94
Presidente da Assembleia



Adriana Martins Ferreira
CPF: 345.280.478-02
Secretaria da Assembleia

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta

Avenida Saturnino Qinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep. 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

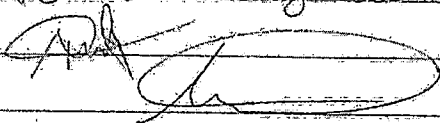
Selo de Autenticidade:
n°SFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1@54q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, DA ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR", REALIZADA EM 20/10/2023 (VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE TRES).

ASSOCIADOS

<u>NOME</u>	<u>ASSINATURAS</u>
Donisclételes dos Santos	
Biliane de F. B. Blackstock	B. Blackstock
Katiane Del. Pinheiro	
Crustiane B. Pinheiro dos Pontes	Crustiane B. P. Pontes
Ederson Diomatas dos Reis Aires	Ederson Diomatas dos Reis Aires
Erton Luiz da Silva	Erton Luiz da Silva
Márcio Pinheiro de Souza	Márcio P. de Souza
Adriana Martins Ferreira	Adriana Martins Ferreira
Daniela Terra Oliveira Guerra	Daniela T. O. Guerra
Altair dos Santos Bentes	

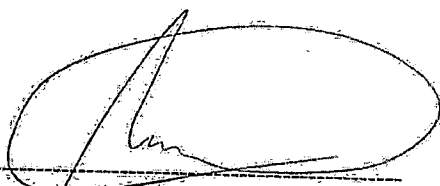
Plen / PR, 19 de outubro de 2023.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substitua
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

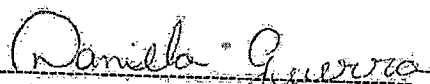
Selo de Autenticidade
nºSEFD4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpeh.com.br/consulta>

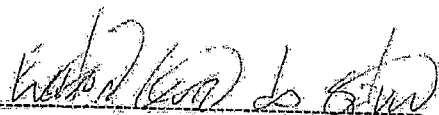




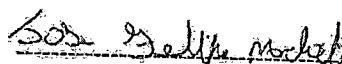
Altair Dos Santos Bento
CPF: 006.263.879-30
Presidente Eleito



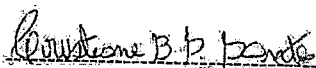
Daniela Tereza Oliveira Guerra
CPF: 395.016.288-76
Vice - Presidente Eleito



Everton Luiz da Silva
CPF: 044.120.229-27
1º Secretário Eleito



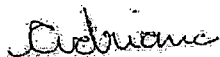
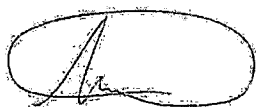
José Felipe Machado
CPF: 102.944.409-92
2º Secretário Eleito



Cristiane Benedita Peres dos Santos
CPF: 060.182.169-65
3º Secretário Eleito



Katiane Dal Evedove
CPF: 016.277.301-33
Tesoureira Eleito

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep. 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº SFTD3YQMKpmbzGxLLyaq1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



UTILIDADE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO
E POSSE DE DIRETORIA.

A Comissão para Eleição e Posse de Diretoria da Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, inscrita no CNPJ nº53.764.736/0001-00 neste ato, representado pela senhora Adriana Martins Ferreira, inscrita no CPF nº 345.280.478-02, Brasileira, amasiada, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº40, bairro Centro, na cidade de Pien / PR, CEP: 83.860-000. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 22 de setembro de 2025, às 19:30h em primeira convocação, em seguida às 20:30h em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Av. Brasil, nº237 – sala 03 – bairro Centro, na cidade de Pien / PR, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

01- Eleição e posse da Diretoria

02- Assuntos de interesse geral.

Adriana

Pien / PR, 15 de agosto de 2025.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFT03YQMKpmbz6xLLYaw1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR
CNPJ: 53.764.736/0001-00**

Ao vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço Av. Brasil, nº237, sala 03, sobre loja, Bairro Centro, na cidade de Pien / PR - CEP 83860-000 as pessoas a seguir relacionadas: **Adriana Martins Ferreira**, auxiliar de produção, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 345.280.478-02, **Daniela Tereza Oliveira Guerra**, assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76, **Doniscler Teles dos Santos**, instrutor de Jiu-jitsu, amasiado, residente na rua São Paulo, nº40, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 218.002.738-94, **Liliane de Fátima Hornick Blaskovski**, assistente administrativo, casada, residente na Av. Parana, nº1015, bairro Trigolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 988.709.209-68, **Katiane Dal Evedove**, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº1220, bairro Avençal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33, **Cristiane Benedita Peres dos Santos**, agente educacional, com união estável, residente na rua São Cristóvão, nº439, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.182.169-65, **Ederson Dionatas dos Reis Aires**, planejador de manutenção, com união estável, residente na rua São Cristóvão, nº439, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 014.948.460-71, **Everton Luiz da Silva**, mecânico de automóveis, casado, residente na rua Francisco Beltrão, nº003, bairro Trigolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 044.120.229-27, **Nilton Cesar Padilha Matozo**, vigilante, com união estável, residente na rua Gralha Azul, nº81, bairro Avençal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91, **Altair Dos Santos Bento**, contador, casado, residente na rua Gregório Emídio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 006.263.879-30, **Jose Felipe Machado**, agricultor, casado, residente na estrada principal do Poço Frio dos Moreiras, nº s/n, bairro Poço Frio dos Moreiras, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 102.944.409-92, **Monaliza Aparecida Martins dos Santos**, mentora comportamental, casada, residente na estrada principal do Poço Frio dos Moreiras, nº s/n, bairro Poço Frio dos Moreiras, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 102.944.409-92, **Evaldo Alberto Martins**, professor inspetor, casado, residente na rua Paranaíba, nº785, bairro Trigolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 039.981.379-98, **Alessandro de Jesus Cardoso de Lima**, autônomo, solteiro, residente na Estrada Geral do Campo Novo, nºs/n, bairro Campo Novo, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF 140.348.129-66, **Marilda Jesus de Bairos Martins**, inspetora de qualidade, casado, residente na rua Paranaíba, nº785, bairro Trigolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 048.337.339-78, **Adriano Siqueira**, farmacêutico, casado, residente na Av. Brasil, nº237, bairro Centro, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 024.533.089-55, **Rafael Donisete Moreira Carvalho**, vendedor, casado, residente na Av. Belo Horizonte, nºs/n, bairro Campinas dos Maías, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.512.389-64, **Jose Valmir Tschoeke**, agricultor, casado, residente na rua Principal dos Gramados, nºs/n, bairro Gramados, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 028.720.969-57, **Leandro Orlandine**, eletromecânico, casado, residente na rua Criciúma, nº92, bairro Avençal, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 041.904.069-29. A presidente **Adriana Martins Ferreira** convidou a **Daniela Tereza Oliveira Guerra** para secretariar a presente assembleia. Sem mais demora, após obedecer aos protocolos e formalidades necessárias, o Presidente declarou abertos os trabalhos e

Página 1 de 3

Adriana *Altair* *Doniscler* *Daniela*

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná.
Cep: 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 33642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4svPN4mqa8Ebr5Dn1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: 1º) Eleição e posse da nova diretoria; Em seguida o presidente informou aos associados presentes que apenas uma chapa se inscreveu para o pleito eletivo, sendo a mesma formada pelas seguintes pessoas e seus respectivos cargos:

Presidente: Altair Dos Santos Bento, contador, casado, residente na rua Gregorio Emidio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF nº006.263.879-30.

Vice Presidente: Daniela Tereza Oliveira Guerra, assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76.

1ºSecretário: Everton Luiz da Silva, mecânico de automoveis, casado, residente na rua Francisco Beltrão, nº003, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 044.120.229-27.

2ºSecretaria: Jose Felipe Machado, agricultor, casado, residente na estrada principal do Poço Frio dos Moreiras, nºs/n, bairro Poço Frio dos Moreiras, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 102.944.409-92.

3ºSecretaria: Cristiane Benedit Peres dos Santos, agente educacional, com união estável, residente na rua São Cristovão, nº439, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.182.169-65.

Tesoureira: Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº1220, bairro Avenal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33.

Depois de apresentados a todos os associados presentes, a presente chapa foi eleita por unanimidade. Com a palavra o presidente eleito, **Altair Dos Santos Bento**, que deu posse nesta mesma assembleia, para cumprir um mandato de dois (02) anos, iniciando no dia de hoje, 22/09/2025 e findar-se-a no dia 21/09/2027. O Presidente eleito agradeceu a confiança de todos e pediu a participação de todos na presente administração.

Por fim e sem nada mais havendo, o Presidente da assembleia **Adriana Martins Ferreira**, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Daniela Tereza Oliveira Guerra**, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Pien / PR, 22 de setembro de 2025.

Adriana Martins Ferreira

Adriana Martins Ferreira
CPF: 345.280.478-02
Presidente da Assembleia

Daniela Tereza Oliveira Guerra

Daniela Tereza Oliveira Guerra
CPF: 395.016.288-76
Secretaria da Assembleia

Página 2 de 3

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep. 83880-000 Tel/Fax: (0xx41) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº SFTD3YQMKpmbz6xLLyaw1054q

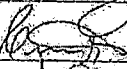
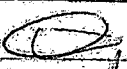
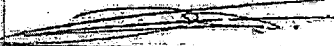
Consulte esse selo em

<http://lorus.funarpn.com.br/consulta>



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, DA ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR", REALIZADA EM 22/09/2025 (VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO).

ASSOCIADOS

<u>NOME</u>	<u>ASSINATURAS</u>
Altamir dos Santos Brito	
Adilson de F. G. Polakowski	Adilson Polakowski
Srs. Selje modds	Srs. Selje modds
Menalige Aparecida Martins da Silva	Menalige Ap. H. dos S. Ribeiro
Adriana Siqueira	
Benedita Pereira dos Santos	
Osvaldo Teles dos Santos	
Adriana Martins Ferreira	Adriana Martins Ferreira
Wagner dos Santos	
Milton Gray P. Mota	
Juliana Faria de Silva	Juliana Faria de Silva
Marcia Jesus da Moura Martins	
Eduardo Roberto Martins	Eduardo Roberto Martins
João Carlos de S. S.	João Carlos de S. S.
Ederson Diomázen dos Reis Aires	Ederson Diomázen
LEANDRO ORLANDO	
Daniela Toriza Oliveira Guerra	Daniela Guerra
Alexandro de Jesus S. de Lima	Alexandro de Jesus S. de Lima
Rafael D. Moreira Gonçalves	Rafael D. Moreira Gonçalves

Pien / PR, 22 de setembro de 2025.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep. 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
nº SFTD3YQMKpmbzGxLLyaw1054q

Consulte esse selo em:
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CARTA DE RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE

À

Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

Eu, ALTAIR DOS SANTOS BENTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.263.879-30, venho por meio desta apresentar minha RENÚNCIA IRREVOGÁVEL ao cargo de PRESIDENTE da Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, a partir desta data.

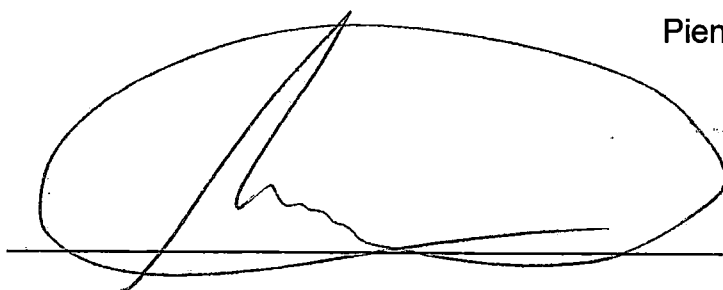
A presente decisão é de caráter pessoal e fundamenta-se no fato de não concordar com as atitudes adotadas e com o rumo que a associação vinha tomando, os quais divergem dos princípios, valores e objetivos que sempre nortearam minha atuação à frente da entidade.

Ressalto que minha decisão foi tomada após criteriosa reflexão, visando preservar minha integridade pessoal e institucional, bem como o bom funcionamento da associação, desejando que a mesma siga seu caminho de forma organizada e em conformidade com seus objetivos estatutários.

Coloco-me à disposição para colaborar, dentro dos limites necessários, com a transição administrativa, conforme previsto no estatuto social da entidade.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Pien/PR, 22 de dezembro de 2025.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, enclosed within a large, irregular oval shape. The signature is written over a horizontal line.

Assinatura

Nome: ALTAIR DOS SANTOS BENTO

CPF: 006.263.879-30

Cargo: Presidente (renunciante)

CARTA DE RENÚNCIA AO CARGO DE PRIMEIRO SECRETARIO

À

Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

Eu, Kleber Luiz da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 0041120228-27, venho por meio desta apresentar minha RENÚNCIA IRREVOGÁVEL ao cargo de Primeiro Secretario da Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, a partir desta data.

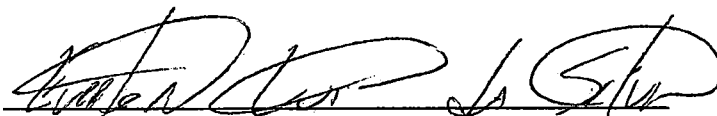
A presente decisão é de caráter pessoal e fundamenta-se no fato de não concordar com as atitudes adotadas e com o rumo que a associação vinha tomando, os quais divergem dos princípios, valores e objetivos que sempre nortearam minha atuação à frente da entidade.

Ressalto que minha decisão foi tomada após criteriosa reflexão, visando preservar minha integridade pessoal e institucional, bem como o bom funcionamento da associação, desejando que a mesma siga seu caminho de forma organizada e em conformidade com seus objetivos estatutários.

Coloco-me à disposição para colaborar, dentro dos limites necessários, com a transição administrativa, conforme previsto no estatuto social da entidade.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Piên, 16 de janeiro de 2026



Nome:

CARTA DE RENÚNCIA AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO

84

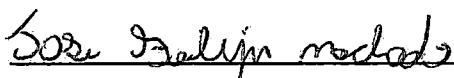
Eu, JOSE FELIPE MACHADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 102.944.409-92, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia irrevogável ao cargo de 2º Secretário da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, com efeitos a partir da presente data.

A presente decisão é de caráter estritamente pessoal.

Coloco-me à disposição para colaborar, dentro dos limites necessários, com a transição administrativa, conforme previsto no Estatuto Social da entidade.

Sem mais para o momento, firmo a presente para que produza seus devidos efeitos legais.

Piên/PR, 05 de janeiro de 2026.



JOSE FELIPE MACHADO

CPF nº 102.944.409-92

À

85

Diretoria da Associação Desportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

Eu, Cristiane Benedita Peres dos Santos, brasileira, inscrita sob o CPF: 060.182.169-65 venho por meio desta comunicar formalmente minha RENÚNCIA ao cargo de SECRETARIA, que ocupo nesta associação, a partir de 22/12/2025.

A presente decisão foi tomada por livre e espontânea vontade, por motivos de ordem pessoal, decorrentes de divergências de opiniões e decisões entre os membros, que impossibilitam a continuidade do exercício de minhas funções com a dedicação e coerência que o cargo requer.

Agradeço a confiança depositada em mim durante o período em que exerci esta função, bem como a oportunidade de contribuir com as atividades e objetivos da associação. Coloco-me à disposição para colaborar, dentro do possível, no processo de transição, a fim de evitar prejuízos às atividades em andamento.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,



Piên, 22 de dezembro de 2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA

NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR CNPJ: 53.764.736/0001-00

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte sete, às 19:30 horas, reuniram-se, em reunião extraordinária, no endereço Av.: Brasil, n.º 237, sala 03, sobre loja, Bairro centro, na cidade de Pien / PR - CEP 83860-000 as pessoas a seguir relacionadas: Adriana Martins Ferreira, Assessor de área II apoio administrativo saúde, amasiado, residente na rua São Paulo, n.º 40, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 345.280.478-02, Daniela Tereza Oliveira Guerra assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, n.º 44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76, Doniscler Teles dos Santos, instrutor de jiu-jitsu, amasiado, residente na rua São Paulo, n.º 40, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 218.002.738-94, Liliane de Fátima Hornick Blaskowski, assistente administrativo, casada, residente na Av. Parana, n.º 1015, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 988.709.209-68, Katiane Dal Evechová, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, n.º 1220, bairro Avencal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33, Nilton Cesar Padilha Matozo vigilante, com união estavel, residente na rua Gralha Azul, n.º 81, bairro Avencal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91, Evaldo Alberto Martins, professor inspetor, casado, residente na rua Paranaguá, n.º 785, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 039.981.379-98, Alessandro de Jesus Cardoso de Lima, autonomo, solteiro, residente na Estrada Geral do Campo Novo, n.º/s/n, bairro Campo Novo, na cidade de Pien / PR inscrito no CPF 140.348.129-66, Marilda Jesus de Bairros Martins, inspetora de qualidade, casado, residente na rua Paranaguá, n.º 785, bairro Trigolandia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 048.337.339-78, Adriano Siqueira, farmaceutico, casado, residente na Av. Brasil, n.º 237, bairro Centro, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 024.533.089-55, Jose Valmir Tschoeke, agricultor, casado, residente na rua Principal dos Gramados, n.º/s/n, bairro Gramados, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 028.720.969-57, Leandro Orlandine eletromecânico, casado, residente na rua Criciúma, n.º 92, bairro Avencal, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 041.904.069-29, Adriana dos Santos no CPF 3034311369-40 união estavel residente na avenida brasil 237 Centro Pien PR. Presidiu e secretariou a reunião Adriana Martins Ferreira a presente reunião extraordinária. Sem mais demora, após obedecer aos protocolos e formalidades necessárias, declarou encerrada.

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 08/01/2026 as 19h:30m, nomeada pelos presentes, presidiu e secretariou a reunião extraordinária a associada Adriana Martins Ferreira CPF 345.280.478-02. Iniciou informando aos presentes que o presidente Altair dos Santos Bento CPF 006.263.879-30 e os secretários 1º Everton Luiz da Silva CPF 044.120.229-27, 2º Jose Felipe Machado CPF 102.944.409-92 e 3º Cristiane Benedito Peres dos Santos CPF 060.182.169-65 renunciaram seus cargos respectivamente apresentando através de carta de renúncia tornando assim necessário a realização de indicação de novos membros para ocupar os cargos em vacância conforme previsto no estatuto social.

Em seguida, foi aberta a discussão para indicação dos novos membros fica da seguinte composição: deixa o cargo de vice presidente e assume o cargo de presidente a associada: Daniela Tereza Oliveira Guerra assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº 44, bairro Centro na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76, como Vice-presidente: Adriano Siqueira, farmacêutico, União estável, residente na Av. Brasil, nº 237, bairro Centro, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 024.533.089-55, como 1º Secretário, Nilton Cesar Padilha Matozo, vigilante, com união estável, residente na rua Gralha Azul, nº 81, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91, como 2º Secretária, Adriana dos Santos, farmacêutica, União estável, residente na Av. Brasil, nº 237, bairro Centro, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 034.311.369-40 e como 3º Secretário, Alessandro de Jesus Cardoso de Lima, autônomo, solteiro, residente na Estrada Geral do Campo Novo, nºs/n, bairro Campo Novo, na cidade de Piên / PR inscrito no CPF 140.348.129-66, permanecendo como Tesoureira: Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº 1220, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33.

Após a indicação da nova presidente e os novos secretários foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Após a aprovação foram empossados a nova presidente, e os novos secretários, para cumprir e dar continuidade ao mandato, iniciando no dia de hoje, 08/01/2026 e findar-se-á no dia 21/09/2027. A nova Presidente agradeceu a confiança de todos e pediu a participação de todos na presente administração.

Por fim e sem nada mais havendo a tratar, fez-se um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Martins Ferreira, presidi e secretariei esta reunião extraordinária, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Após a indicação, aprovação e posse os novos diretores, irão cumprir o mandato conforme previsto no estatuto, que se estenderá até 21/09/2027.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, secretária, e pelos demais membros presentes.

Ilustríssimo Sr. Oficial, do Cartório de Rio Negro / PR.

Prezado Senhor,

A Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, inscrita no CNPJ 11
053.764.736/0001-00, localizada na Av. Brasil, n.º 237 — Sala 03 — bairro Centro
em Pien / PR, CEP: 83860-000, neste ato representada por Adriana Martins
Ferreira

Presidente da reunião extraordinária, na forma do estatuto social, requer a Vossa
Senhoria o registro da Ata reunião Extraordinária, realizada em 08/01/2026,

Termos em que,
Requer Deferimento.

Pien / PR, de 08 janeiro de 2026.

Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
Adriana Martins Ferreira CPF 345.280.478-02.
PRESIDENTE Reunião extraordinária

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		89	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.764.736/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2023	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 237		COMPLEMENTO SALA 03 ANDAR SOBRE LOJA	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PIEN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOTENHAMEDODERECOMEÇARJIUJITS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9662-6449			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2025 às 10:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



90

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECHAR

CNPJ Nº: 53.764.736/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECHAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/05/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5230.ONNS.7301**
Emitida em **11/03/2026** às **13:07:38**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR
CNPJ: 53.764.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:56 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **A821.8ACF.2748.782D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

92

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038634587-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.764.736/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.764.736/0001-00

Razão

Social:

ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECAR

Endereço:

AVE BRASIL 237 SALA 03 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2026 a 26/02/2026

Certificação Número: 2026012803246505694203

Informação obtida em 09/02/2026 13:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

94

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.84/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 84/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

**PROTOCOLO
nº**

CNPJ nº
53.764.736/0001-00

Inscrição Municipal nº 30309

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 237 - CENTRO - SALA 03 ANDAR SOBRE L Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Clubes sociais, esportivos e similares

Documento emitido em: Piên, 16 de Janeiro de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 15/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET244XC49B3.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.764.736/0001-00

Certidão nº: 78283801/2025

Expedição: 15/12/2025, às 10:17:13

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.764.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
CNPJ: 53.764.736/0001-00
Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro Piên PR

96

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39º, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **53.764.736/0001-00**, com sede na **AV BRASIL**, nº **237**, bairro **CENTRO**, Município de **PIÊN / PR**, fone **(47) 99662-6449**, por intermédio de seu representante legal, senhor **ALTAIR DOS SANTOS BENTO**, BRASILEIRO, CONTADOR, CASADO, portador do RG nº **4 0 0 3 7 8 2** inscrito no CPF sob nº **006.263.879-30**, residente e domiciliado na rua Gregorio Emidio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Piên / PR
DECLARA, para os fins do ART. 39º, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sob as penas da lei, que nenhum dos dirigentes ou controladores da requerente é:

- a) membro do Poder Executivo do Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2026.

Altair dos Santos bento
Presidente



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.764.736/0001-00

Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro Piên PR

97

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
E PERÍODO DE ATUAÇÃO

(Em atendimento ao disposto no Art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014)

Eu ALTAIR DOS SANTOS BENTO, inscrito no CPF nº 006.263.879-30, presidente da entidade **ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR**, inscrita no CNPJ nº 53.764.736/0001-00, apresento abaixo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, cujo período de atuação é de 22/09/2025 a 21/09/2027, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:

Presidente: Altair Dos Santos Bento, contador, casado, residente na rua Gregorio Emidio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF nº 006.263.879-30.

Vice Presidente: Daniela Tereza Oliveira Guerra, assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, nº 44, bairro Centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76.

1º Secretário: Everton Luiz da Silva, mecânico de automóveis, casado, residente na rua Francisco Beltrão, nº 003, bairro Tricolândia na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 044.120.229-27.

2º Secretária: Jose Felipe Machado, agricultor, casado, residente na estrada principal do Poço Frio dos Moreiras, nº s/n, bairro Poço Frio dos Moreiras, na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 102.944.409-92.

3º Secretária: Cristiane Benedita Peres dos Santos, agente educacional, com união estável, residente na rua São Cristóvão, nº 439, bairro centro na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 060.182.169-65.

Tesoureira: Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº 1220, bairro Avençal na cidade de Pien / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33.

Piê/PR, 08 de janeiro de 2026

Daniela Tereza Oliveira Guerra

Vice-Presidente



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar

CNPJ: 53.763.736/0001-00

AV. Brasil, nº237 - sala 03 - andar sobre loja
Centro - Pien / PR - CEP: 83860-000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VI

ANEXO V DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(Em atendimento ao disposto na alínea "a" e "b", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014.)

ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **53.764.736/0001-00**, com sede na **AV BRASIL**, nº **237**, bairro **CENTRO**, Município de **PIEN / PR**, fone **(47) 99662-6449** por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR DOS SANTOS BENTO**, **BRASILEIRO**, **CONTADOR**, **CASADO**, portador do RG nº **4 0 0 3 7 8 2** inscrito no CPF sob nº **006.263.879-30**, residente e domiciliado na rua Gregório Emídio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Pien / PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Possui 2 anos (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possui experiência prévia de 5 a n o s (cinco anos) meses/anos na realização das atividades, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Pien / PR, 17 de novembro de 2025

Altair dos Santos bento

Presidente



Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar
CNPJ: 53.764.736/0001-00
Avenida Brasil 237 sobre Loja sala 4 Centro Piên PR

99

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E OPERACIONAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.**

(Em atendimento ao disposto na alínea "c", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014)

A ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **53.764.736/0001-00**, com sede na **AV BRASIL**, nº **237**, bairro **CENTRO**, Município de **PIEN / PR**, fone **(47) 99662-6449**, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.580/2025, de 21 de maio de 2025, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **ALTAIR DOS SANTOS BENTO**, **BRASILEIRO**, **CONTADOR**, **CASADO**, portador do RG nº **4 0 0 3 7 8 2** inscrito no CPF sob nº **006.263.879-30**, residente e domiciliado na rua Gregorio Emidio de Almeida, nº s/n, bairro Boa Vista na cidade de Pien / PR, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de instalações, condições materiais, estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme documentos anexos.

Pien / PR, 08 de janeiro de 2026

Daniela Tereza Oliveira Guerra

Vice-Presidente



PIÊN
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Bahia, 223, Centro - CEP 83860-000

100

Aponte a câmera do celular
para validar o documento

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 154/2025	
A Vigilância Sanitária Municipal, baseada no Código de Saúde do Estado, Lei nº 13.331, de 23 de Novembro de 2001, Art. 159, concede a presente Licença Sanitária emitida de forma simplificada conforme Resolução SESA nº 1034/2020:	
À empresa: ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMECAR	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 53.764.736/0001-00	Inscrição Municipal: 30309
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 237 - CENTRO - SALA 03 CEP: 83860000	
Atividades econômicas: 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.	
Chave de autenticação: 5ZXJ2U9P3ATX4XX3BEZ.	
Validade deste documento: 18/11/2026	
MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO	
OBSERVAÇÕES: Atividades de jiu-jitsu e caratê Endereço somente fiscal. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5711, de 23 de maio de 2002. A Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a critério da Autoridade Sanitária.	

Piên/PR, 18/11/2025.

ACP Rockenbach

Assessora de Área de Vigilância em Saúde

Naui J. da Silva

Técnica em Vigilância Sanitária



Aposite a câmera do celular para
validar o documento



PIÊN
PREFEITURA

101

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 011/2026

PROTOCOLO Nº 2027/2026

A Empresa: ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

Nome Fantasia:

CNPJ: 53.764.736/0001-00

SEDE: MATRIZ

Insc Mun: 30309

Insc Est:

Endereço: AVENIDA BRASIL, 237 - CENTRO - SALA 03 ANDAR SOBRE L Piên - PR CEP: 83860000

Atividade Principal: 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Secundária(s):

Início das Atividades: 01/03/2024

Validade deste documento: 31/12/2026

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. **CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE A DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.**

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Chave de autenticação: 5ZXJ22C33JZX58REQ7

Piên/PR, 09 de Janeiro de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças

MARI APARECIDA MARTINS
Área de Receitas



PROTOCOLO Nº 2164/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação Não Tenha Medo de Recomeçar.

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

09.002.27.812.0011.2011.3.3.50.41.00.00 Fonte: 00000

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 05/02/26 às 11:39 hrs R\$ 500.00

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ ~~Necessita~~ suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
05/02/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria

Matrícula: 7441

05/02/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ ~~Necessita~~ suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
05, 2, 26.



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2164/2024

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Não tenha medo de recomeçar, sendo a associação destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Destaca-se que o projeto a ser executado objetiva garantir a continuidade e expansão do projeto que atua como política pública, paralela de prevenção, educação, saúde e inclusão social por meio de aulas de Jiu Jitsu, viabilizando o transporte e a alimentação de atletas nas competições oficiais já definidas. Desta forma, diante dos supracitados fica evidenciado que a parceria com a Associação Não tenha medo de recomeças, no desenvolvimento e ações de apoio a prática esportiva, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica

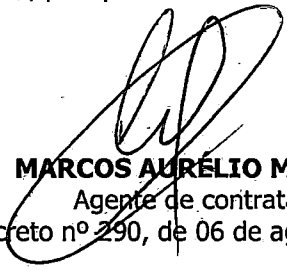
DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



- ☒ Autorização da autoridade competente.
☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
☐ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 04 de fevereiro de 2026


MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

105

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo: 2164/2024

Assunto: "Solicitação de celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação Não Tenha Medo de Recomeçar.

Interessado: Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria de licitações e contratos para abertura de "Inexigibilidade de licitação para repasse de valores de recursos dirigidos para a Associação Não Tenha Medo de Recomeçar, para *"celebração de parceria, por meio de termo de fomento"*.

O processo veio acompanhado do requerimento, termo de referência, estatuto da entidade, ata de assembleia geral, plano de trabalho, além de outros documentos imprescindíveis para o presente caso.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quanto a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no artigo 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação,


Página 1 | 5

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

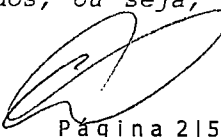
Além disso, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, ficou definido novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

A regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Apesar dos esforços em aperfeiçoar o instituto do convênio, por exemplo, persistiu a necessidade de implementar normas mais adequadas às peculiaridades das Organizações da Sociedade Civil, cujas relações com o Poder Público possuem características diversas daquelas decorrentes da descentralização de recursos realizadas entre entes públicos.

Esse marco privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de contas. Representa um avanço nas relações da Administração Pública com o terceiro setor na direção da segurança jurídica, da eficiência e da democratização de resultados; através de ações pautadas na consensualidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento de uma política social que realmente caminhe no sentido de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido leciona Márcio dos Santos Barros:

"O regime jurídico estabelecido pela lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios que tradicionalmente regem as licitações e contratações públicas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011), e outros mais que são relacionados no art. 5º, inclusive o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, em suas diversas vertentes. Estabelece, ainda, aparentemente de forma exaustiva, no art. 6º, nove diretrizes fundamentais do regime jurídico de fomento ou de colaboração, dentre os quais merece ser citada a priorização do controle de resultados, ou seja, da efetividade da parceria."


Página 2 | 5



A parceria compreende qualquer modalidade prevista na Lei 13.019/2014, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e tendo como objetivo a realização de ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

A referida lei institui um novo regime jurídico próprio para a celebração das parcerias entre Estado e as Organizações da Sociedade Civil, substituindo o convênio pelo termo de colaboração e o termo de fomento. O Termo de Colaboração (art. 16) é adotado para a implementação de políticas públicas de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros. O Termo de Fomento, por sua vez, para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que, também, envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 17).

Conquanto a seleção de organizações da sociedade civil por meio de chamamento público seja a regra, a Lei nº 13.019/2014 também prevê hipóteses de dispensa e inexistência de procedimento de seleção, conforme abaixo:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO);

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou



quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Denota-se dos incisos I e II do artigo 30, infere-se que o fundamento que autoriza a dispensa do chamamento público no novo marco regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é similar ao que autoriza dispensar o procedimento licitatório.

Portanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica de competição, em razão da situação emergencial, dispensa-se o chamamento público.

O projeto apresentado pela "Associação Não Tenha Medo de Recomeçar", tem como foco o projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas incentivando a prática esportiva em eventos e campeonatos, justificando a necessidade da continuidade do projeto esportivo, com atendimento contínuo.

Com base no apresentado, o projeto se enquadra perfeitamente no disposto no artigo 31 da já citada Lei, posto que, não há viabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do plano de trabalho.

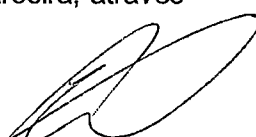
De outro norte, a entidade em comento, após assembleia geral pleiteou pela alteração de seu artigo 36º do Estatuto Social, o qual se encontra em análise pelo Cartório de Registro Civil, consoante informações prestadas em declaração pela presidente da associação.

Alteração mencionada disciplina o seguinte:

"Art. 36º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR os bens remanescentes serão destinados a entidade sem fins lucrativos conforma decisão da Assembleia Geral de dissolver."

Contudo, a alteração do estatuto solicitada é requisito imprescindível para a entidade celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de termo de fomento, tendo em vista tratar-se de entidade sem fins lucrativos.

Logo, o Chamamento Público n.º 009/2025 encontra-se com seu prazo findando, o que inviabiliza o aguardo do registro de finalização da referida alteração pelo Cartório de Registro Civil, diante disso, com objetivo de não prejudicar a participação da entidade no presente Chamamento Público e interromper o projeto de trabalho que se encontra em andamento, entendemos pela possibilidade de celebração de parceria, através de termo de fomento.


Página 4 | 5



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

109

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Desta feita, a realização da formalização da parceria por dispensa de chamamento público é medida excepcional e revela-se imprescindível e eficiente no presente caso, garantindo a continuidade dos atendimentos aos alunos.

Conclusão

Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade** da formalização do termo de fomento, através de inexigibilidade de licitação, com base no permissivo legal expresso no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, observada a devida justificativa e o cumprimento de todos os procedimentos dos artigos 33 aos artigos 38, da Lei 13.019/2014.

Todavia, a celebração da parceria com esta Administração Pública, por meio de termo fomento, fica condicionada com a respectiva alteração do estatuto, devendo a entidade comprovar o registro.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo; ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên(PR), 05 de fevereiro de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC nº 155.020 – Min. Celso de Mello).

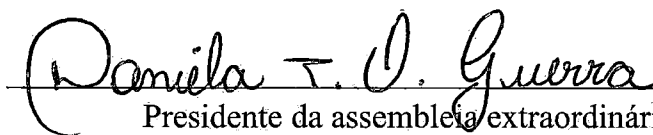
² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos condusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Declaração

110

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a inconformidade no art. 36º do estatuto da associação esportiva não tenha medo de recomeçar foi corrigida em assembleia geral convocada para dia 03/02/2026 e já foi encaminhado para registro no cartório civil de Rio Negro/PR

Piên PR 05 de fevereiro de 2026


Presidente da assembleia extraordinária
Daniela Tereza Oliveira Guerra
CPF 395016288-76



Prefeitura de

PIÊN

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

111

PROTOCOLO Nº 2164/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
09.002.27.812.0011.2011.3.3.50.41.00.00 Fonte: 00000

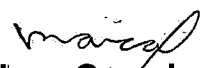
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo em 05/02/2026, a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2026, que tem como objeto Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em favor do proponente **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR - CNPJ: 53.764.736/0001-00** no valor total de R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) com base no *caput* I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2164/2026


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

113
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

PROTOCOLO: 2164/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 05/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:1419FCC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

PROTOCOLO: 2164/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 05/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:38EB212F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

PROTOCOLO: 2124/2026

Objeto Formalização de parcerias por meio de termo de fomento para repasse de recursos para a Associação Despertando Estrelas – ADE referente a seleção de projetos sociais, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e da Resolução CMDCA nº015/2025 – EIXO 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, conforme Chamada Pública nº 008/2025, financiados com recursos provenientes da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR ao Fundo da Infância e adolescência – FIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS-ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R\$ 19.335,00 (Dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B984EF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

PROTOCOLO: 2203/2026

Objeto: Inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = SAVEIRO ROBUST 1.6 Placa UBE1C45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 806,42 (Oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO 05/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:AFC97185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em workshop da AMEP sobre parcelamento do solo metropolitano	04/02/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R\$ 150,00	1223/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D5AEA232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT**, convocado (a) pelo Edital nº 004/2026, residente e domiciliado na Estrada Principal, Vermelho, Quitandinha/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 097.***.***-01 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4845B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

**REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de equipamento via processo de licitação tipo menor preço, através do financiamento da Fomento Paraná Contrato

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- **Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, fundada em 19 de outubro de 2023, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na cidade de Piên, Município de Piên, Estado do Paraná, na Av.: Brasil, nº237, sobre loja, sala 03, Bairro centro, CEP 83860-000.
- **Art. 2º** - A Associação tem por finalidades a prática e divulgação JIU-JITSU podendo abranger artes marciais tais como Karatê, Judô, Taekwondo, Muay Thai, Boxe, MMA e ministrar aulas e cursos para divulgação das artes marciais e promover eventos em todo território municipal, bem como nos municípios vizinhos.
- **Art. 5º** - A fim de cumprir sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

- **Art. 6º** - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.
- **Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados: I- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da associação; II- Atletas, aqueles são todos aqueles que fazem parte do quadro de atletas e devem manter conduta ilibada e zelar pelo nome do esporte, sendo o mesmo sujeito a punições disciplinares de acordo com a infração cometida, seja ela em competição ou no dia-a-dia; III- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestado à associação, por proposta da diretoria à assembleia geral; IV- Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.
- **Art. 8º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I- Votar e ser votado para os cargos eletivos; II- Tomar parte nas assembleias gerais.
- **Art. 9º** - São deveres dos associados: I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II- Acatar as determinações da diretoria.
- **Art. 10º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 11º** - A associação será administrada por: I- Assembleia geral; II- Diretoria; III- Conselho Fiscal.



CARMEN L. BLEY MARTINS*Oficial*Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO***Substituta*

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em:<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

- **Art. 12º** - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutária.
- **Art. 13º** - Compete a assembleia geral: I- Eleger a diretoria; II- Destituir os administradores; III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV- Decidir sobre reformas do estatuto; V- Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33; VIII- Aprovar as contas; IX- Aprovar o regimento interno.
- **Art. 14º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para: I- Apreciar o relatório anual da Diretoria; II- Discutir e homologar as contas e o balanço.
- **Art. 15º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I- Pelo presidente da Diretoria; II- Pela Diretoria; III- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.
- **Art. 16º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.
- **Art. 17º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Tesoureiro(a).
- **Art. 18º** - Compete à Diretoria: I- Elaborar e executar programa anual de atividades; II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; III- Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes; IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V- Contratar e demitir funcionários; VI- Convocar a Assembleia Geral.
- **Art. 19º** - A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 06 (seis) meses.
- **Art. 20º** - Compete ao presidente: I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial; II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III- Convocar e presidir a Assembleia Geral; IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V- Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.
- **Art. 21º** - Compete ao Vice-Presidente: I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.
- **Art. 22º** - Compete ao Primeiro Secretário: I- Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas.
- **Art. 23º** - Compete ao Segundo Secretário: I- Substituir o Primeiro Secretário e suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato, em caso



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vDE4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



de vacância, até o seu término e III- E prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

- **Art. 24º** - Compete ao Tesoureiro(a): I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, e donativos, mantendo em dia a escrituração; II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral; V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI- Manter todo o numerário sob sua guarda em local seguro; VII- Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; VIII- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.
- **Art. 25º** - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL

- **Art. 26º** - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR é dirigida pelo seu Presidente e, no que couber, pelo Vice-Presidente, e seus diretores, conforme for estipulado neste Estatuto.
- **Art. 27º** - São impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, bem como são considerados inelegíveis aqueles que forem: I- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; II- Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade; III- afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da Entidade; IV- Inadimplentes para com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR.
- **Art. 28º** - As eleições para o preenchimento dos cargos da diretoria serão realizadas na última quinzena de outubro, a cada dois anos, durante a realização da Assembleia Geral Ordinária.
- **Art. 29º** - Para se candidatar o interessado deverá apresentar chapa completa por: I- Um Presidente; II- Um Vice-Presidentes; III- Primeiro Secretários; IV- Segundo Secretario e V- Um Tesoureiro (a).
- **Art. 30º** - A inscrição de chapas deverá ser apresentada por escrito até o dia 30 de setembro do ano da realização da Assembleia Geral Ordinária da devida eleição, firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.
- **Art. 31º** - A posse dos eleitos ocorrerá na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte ao dia da eleição, quando também será feita a prestação de



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



contas e apresentado o balancete final da gestão concluída em 31 de dezembro, bem como a passagem do patrimônio móvel e imóvel da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, a guarda da nova administração.

SEÇÃO IV - DA DISSOLUÇÃO

- **Art. 32º** - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR somente poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, com votos válidos que representem no mínimo três quartos de seus associados.
- **Art. 33º** - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR o seu patrimônio líquido reverterá em benefício de entidades sem fins lucrativos conforme decisão da Assembleia Geral de dissolver.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

- **Art. 34º** - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus Poderes, do Poder Público, da CBJJ, da FJJPR e das entidades regionais, nacionais e internacionais, concernentes ao desporto, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá aplicar á seus Atletas e às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva e dos seus demais Poderes, as seguintes penalidades: I- Advertência; II- Censura escrita; III- Multa; IV- Suspensão; V- Desfiliação.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

- **Art. 35º** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, físico ou financeiro, adquirido ou recebido em doação, registrado em seu nome.
- **Art. 36º** - - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR os bens remanescentes serão destinados a entidade sem fins lucrativos conforme decisão da Assembleia Geral de dissolver.

CAPÍTULO VII - DOS DEMAIS CARGOS

- **Art. 37º** - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, ainda poderá ter cargos auxiliares à administração da sociedade: § 1º Diretor Financeiro e Tesoureiro; § 2º Diretoria e Vice Diretoria de Patrimônio; § 3º- Diretoria de Arbitragem; § 4º Diretoria e Vice Diretoria Técnica; § 5º Diretor Médico; § 6º Secretário e secretário Adjunto; § 7º Diretoria e vice diretoria de marketing; § 7º Diretoria e assessoria jurídica.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

- **Art. 38º** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, é constituído de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.
- **Art. 39º** - Compete ao Conselho Fiscal: I- Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual; II- Impugnar as contas quanto necessário, encaminhando para a Assembleia Geral para deliberação; III- Reunir-se mensalmente ou quanto julgar conveniente; IV- Fiscalizar a gestão económico-financeira da entidade; V- Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

- **Art. 40º** - A Justiça Desportiva divide-se em dois graus de jurisdição, sendo o primeiro exercido pela Comissão Disciplinar e o segundo pelo Conselho Disciplinar, nos termos e nos limites estabelecidos pela legislação, pelos códigos desportivos e pelo seu Regimento Interno.
- **Art. 41º** - À Comissão Disciplinar, designada pela sigla CD, compete julgar e punir os infratores da disciplina e os fatos decorrentes de infringência ao regulamento das competições desportivas.
- **Art. 42º** - A CD será composta por três membros nomeados pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, sendo, dentre os três, designado o seu Presidente.
- **Art. 43º** - A CD terá a sua organização e funcionamento regulado pelo que dispuser a Legislação, os Códigos Desportivos aplicáveis.
- **Art. 44º** - Da decisão da CD caberá recurso ao Conselho Disciplinar na forma da Codificação a ser aplicada, o mesmo será formado pelo Presidente, Vice-presidente e por mais três faixas pretas a serem nomeados.

CAPÍTULO X - DO REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO E DO PATRIMÓNIO

- **Art. 45º** - O Exercício Financeiro da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR coincidirá com o ano civil.
- **Art. 46º** - O Património da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR compreende: I- seus bens móveis e imóveis; II- prémios recebidos em carácter definitivo; III- os saldos positivos da execução do orçamento.
- **Art. 47º** - A fonte de recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e consecução de seus fins compreendem: I- taxas e contribuições pagas pelas associados e seus atletas; II- multas; III- custas, taxas, multas, bem como rendas

CARMEN L. BLEY MARTINS*Oficial*Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO***Substituta*

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000. Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

decorrentes das realizações de competições; IV- subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público; V- donativos e legados; VI- rendas com patrocínios; VII- rendas decorrentes de cessão de direitos; VIII- aluguel da dependência da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e de todo o seu material; IX- rendas eventuais.

- **Art. 48º** - A Despesa da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR para a sua manutenção e a consecução de seus fins compreende: I- pagamento de contribuições devidas às Entidades; II- pagamento de impostos, taxas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários e outras despesas indispensáveis; III- despesas com conservação e manutenção de bens; IV- aquisição de material de expediente e desportivo; V- aquisição de bens móveis, imóveis e veículos; VI- custeio de campeonatos e eventos; VII- aquisição de equipamentos; VIII- aquisição de prêmios; IX- assinatura de jornais, livros e revistas; X- despesas com realização de Assembleias; XI- gastos com publicidade; XII- reembolso de despesas; XIII- despesas eventuais.

CAPÍTULO VI (SIC) - DOS SÍMBOLOS E DOS MEMBROS TITULARES

- **Art. 49º** - São símbolos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR: I- a bandeira; II- a flâmula; e, III- o escudo.
- **Art. 50º** - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR poderá conferir a pessoas físicas ou jurídicas título de Grande Benemérito, Benemérito e Honorário, em reconhecimento pelos serviços prestados ao desporto, e, em particular ao Jiu-Jitsu.
- **Art. 51º** - O título de Grande Benemérito será concedido mediante proposta subscrita pela totalidade da Diretoria ou dois terços dos filiados e aprovado por unanimidade da Assembleia Geral.
- **Art. 52º** - O título de Benemérito só será concedido mediante proposta subscrita pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e aprovado por dois terços da Assembleia Geral.
- **Art. 53º** - O título de honorário só será concedido mediante proposta subscrita pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR e considerado aprovado por maioria absoluta da Assembleia geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 54º** - É vedada a acumulação de cargos e função permanente em Poder da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR.
- **Art. 55º** - A administração social e financeira da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, bem como todas as suas demais atividades, subordinar-se-ão às disposições do Regimento

Handwritten signature

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Administrativo, sendo de competência da Presidência a sua elaboração devendo ser dado conhecimento a todos associados através de Resolução.

- **Art. 56º** - O cumprimento deste Estatuto, bem como das normas internas da CBJJ, e da respectiva FJJPR é de cumprimento obrigatório para terceiros envolvidos com a modalidade do Jiu-Jitsu.
- **Art. 57º** - Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Legislação Civil e Desportiva.
- **Art. 58º** - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
- **Art. 59º** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- **Art. 60º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 01 de outubro de 2023.
- **Art. 61º** - As partes elegem o foro RIO NEGRO / PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente estatuto, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Handwritten signature

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Daniela T. O. Guerra

PRESIDENTE; Daniela Tereza Oliveira Guerra
CPF 395.016.288-76

Adriano Siqueira

Vice-presidente: Adriano Siqueira
CPF 024.533.089-55

Nilton Cesar Padilha Matoso

1º Secretario, Nilton Cesar Padilha Matoso,
CPF 917.216.289-91

Adriana dos Santos

2ª Secretária, Adriana dos Santos
CPF 034.311.369-40

Alessandro de Jesus Cardoso de Lima

3ª Secretario; Alessandro de Jesus Cardoso de Lima
CPF:140.348.129-66

Katiane Dal Evedove

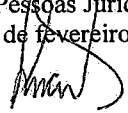
Tesoureira; Katiane Dal Evedove
CPF:016.277.301-33

Joelma G. Pereira Diniz

CPF: 035.081.299-60

OAB - PR - 113.715

Apresentado em 06/02/2026
Protocolo nº 0030528
Registrado sob nº 0004462
fls. 645, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 06 de fevereiro de 2026


Carmen Lúcia Bley Martins
Oficial

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$2,82,
FUNDEP: R\$4,69, Selo: R\$7,25,
Distribuidor: R\$10,60 , Digitalização:
R\$10,79. Total: R\$131,39
Averbado no reg.4462, Livro A-064PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD45vDF4mka3LaUvD61054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



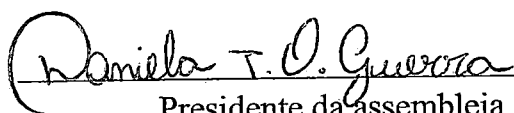
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR CNPJ: 53.764.736/0001-00**

Aos 08/01/2026 as 19h:30m, em primeira convocação, reunirão-se as pessoas abaixo relacionadas, para Assembleia Extraordinária convocada em 02/01/2026, com o propósito de eleição e indicação dos novos diretores da Associação Não Tenha Medo de Recomeçar realizada no Avenida Brasil, n.º 237, sala 03, sobre loja, centro cidade de Piên / PR - CEP 83860-000, as pessoas a seguir relacionadas: Adriana Martins Ferreira, assistente administrativo, união estável, residente na rua São Paulo, n.º 40, bairro centro na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 345.280.478-02, Daniela Tereza Oliveira Guerra assistente de qualidade, solteira, residente na rua Tocantins, n.º 44, bairro Centro na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 395.016.288-76, Donisclei Teles dos Santos, instrutor de jiu-jítsu, união estável, residente na rua São Paulo, n.º 40, bairro centro na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 218.002.738-94, Liliane de Fatima Hornick Blaskovski, assistente administrativo, casada, residente na Av. Paraná, n.º 1015, bairro Trigolândia na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 988.709.209-68, Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, n.º 1220, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33, Nilton Cesar Padilha Matozo vigilante, com união estável, residente na rua Gralha Azul, n.º 81, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91, Evaldo Alberto Martins, autônomo, casado, residente na rua Paranaguá, n.º 785, bairro Trigolândia na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 039.981.379-98, Alessandro de Jesus Cardoso de Lima, autônomo, solteiro, residente na Estrada Geral do Campo Novo, n.º s/n, bairro Campo Novo, na cidade de Piên / PR inscrito no CPF 140.348.129-66, Marilda Jesus de Bairros Martins, inspetora de qualidade, casado, residente na rua Paranaguá, n.º 785, bairro Trigolândia na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 048.337.339-78, Adriano Siqueira, farmacêutico, união estável, residente na Av. Brasil, n.º 237, bairro Centro, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 024.533.089-55, Jose Valmir Tschoeke agricultor, casado, residente na rua Principal dos Gramados, n.º s/n, bairro Gramados, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 028.720.969-57, Leandro Orlandini eletromecânico, casado, residente na rua Criciúma, n.º 92, bairro Avencal, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 041.904.069-29, Adriana dos Santos no CPF 034.311.369-40 união estável residente na avenida brasil 237 Centro Piên PR. A Assembleia foi presidida por Daniela Tereza Oliveira Guerra CPF 395.016.288-76, presidente da Associação, em exercício, e como secretária foi convidada a associada Adriana Martins Ferreira CPF 345.280.478-02. A presidente Daniela iniciou a sessão extraordinária informando aos presentes que o presidente Altair dos Santos Bento CPF 006.263.879-30 e os secretários 1º Everton Luiz da Silva CPF 044.120.229-27, 2º Jose Felipe Machado CPF 102.944.409-92 e 3º Cristiane Beneditte Peres dos Santos CPF 060.182.169-65, eleitos em 22/09/2025 renunciaram a seus cargos, respectivamente através de carta de renúncia tornando assim necessário a realização de indicação e eleição de novos membros para ocupar os cargos em vacância conforme previsto no estatuto social nos artigos entre o art. 20º ao art. 24º. Em seguida, foi aberta a discussão para indicação dos novos membros

ficando a Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Daniela Tereza Oliveira Guerra, que ocupava o cargo de vice-presidente, pois, conforme art. 21º do estatuto que prevê em caso de vacância do cargo de presidente assume o vice-presidente. Quanto aos demais cargos em vacância, vice-presidente e secretários, devido à ausência de diretriz no estatuto que regulamentasse o preenchimento dos cargos em vacância foi decidido pela maioria eleger os novos membros para os referidos cargos em vacância, ao qual foram eleitos por unanimidade dos presentes nesta assembleia extraordinária, os integrantes a seguir relacionados:-

- Vice-presidente:- Adriano Siqueira, farmacêutico, união estável, residente na Av. Brasil, nº 237, bairro Centro, na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 024.533.089-55,; 1º Secretário:- Nilton Cesar Padilha Matozo vigilante, com união estável, residente na rua Gralha Azul, nº 81, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 917.216.289-91,; 2ª Secretária, Adriana dos Santos no CPF 034.311.369-40; união estável residente na avenida Brasil 237 3ª Secretário, Alessandro de Jesus Cardoso de Lima, autônomo, solteiro, residente na Estrada Geral do Campo Novo, nºs/n, bairro Campo Novo, na cidade de Piên / PR inscrito no CPF 140.348.129-66, permanecendo no cargo como Tesoureira, Katiane Dal Evedove, balconista, divorciada, residente na rua Belo Horizonte, nº 1220, bairro Avencal na cidade de Piên / PR, inscrito no CPF: 016.277.301-33,.

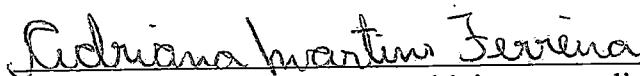
Após a indicação dos novos diretores, respeitando as diretrizes estatutárias, foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes e em seguida foram empossados para cumprir e dar continuidade ao mandato. A nova diretoria inicia seu mandato na data de 08/01/2026 e findar-se-á no dia 21/09/2027. A nova Presidente agradeceu a confiança de todos e pediu a participação de todos na presente administração. Por fim e sem nada mais havendo a tratar, fez-se um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Adriana Martins Ferreira secretária dessa assembleia, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pela presidente. Os demais presentes na assembleia, assinam em lista de presença à parte, que segue anexa a esta ATA.



Presidente da assembleia extraordinária

Daniela Tereza Oliveira Guerra

CPF 395.016.288-76



Secretária da assembleia extraordinária

Adriana Martins Ferreira

CPF 345.280.478-02.

131



DANIELA TEREZA OLIVEIRA GUERRA
CPF 395.016.288-76
PRESIDENTE INDICADA

133



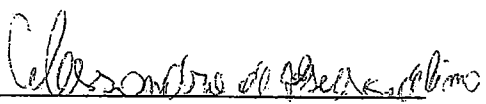
ADRIANO SIQUEIRA
CPF 024.533.089-55
VICE-PRESIDENTE INDICADO



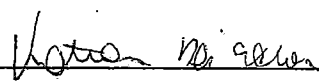
NILTON CESAR PADILHA MATOZO
CPF 917.216.289-91
1º SECRETARIO INDICADO



ADRIANA DOS SANTOS
CPF 034.311.369-40
2º SECRETARIO INDICADA

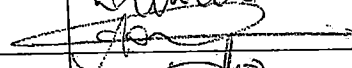
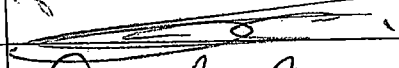


ALESSANDRO DE JESUS CARDOSO DE LIMA
CPF 140.348.129-66
3º SECRETARIO INDICADO



KATIANE DAL EVEDOVE
CPF 016.277.301-33
TESOUREIRA

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA, DA ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR", REALIZADA EM 08/01/2026 (OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VITE SEIS).

NOME	ASSINATURAS
Adriano Siqueira	
CONISCHITELES DOS SANTOS	
Adriana dos Santos	
Milton Gior P. Matos	
Adriana Martins Ferreira	Adriana Martins Ferreira
Rafael de F. O. Blaszkowski	Rafael de F. O. Blaszkowski
Marilda Jesus de Barros Martins	
Orlando Martins	
Valdirene de Oliveira	
Roberto de Jesus de Lima	Roberto de Jesus de Lima
João Vitor F. Silva	João Vitor F. Silva
LEANDRO OLIVEIRA	
Daniela T. V. Guevara	Daniela Guevara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, ata de posse 01/01/2025, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.764.736/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 237, Centro, CEP 83.860-000, fone 41 9876-4026, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1580, de 21 de maio de 2025, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Daniela Tereza Oliveira Guerra, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 44, Centro, em Piên, Estado do Paraná, CPF: 395.xxx.288.xx doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no Decreto Municipal nº 214/2017, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto:

Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

Parágrafo único: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente TERMO DE FOMENTO;

Daniela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

136

3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da PROPONENTE;
4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade PROPONENTE;
5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
6. Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;
7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal;
8. Prorrogar, de ofício, a vigência do presente convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **PROponente** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;
9. Avaliar, junto aos representantes da **PROponente**, a execução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO;
10. Atestar, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, que a **PROponente** dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento;
11. Exigir da **PROponente** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;
 - a) Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município.
12. Comunicar à **PROponente** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes ao presente convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior, apurar eventuais danos e comunicar o fato à **PROponente** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.

Daniela

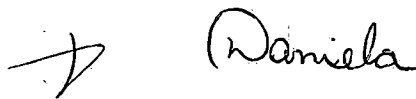


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 137

II – São obrigações da PROPONENTE:

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO;
2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **PROponente**;
4. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
5. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
6. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução.
7. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
8. Identificar o número do presente TERMO DE FOMENTO no corpo dos documentos de despesas;
9. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;
10. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
11. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

138

trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

12. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
13. Apresentar comprovação de existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações relacionadas ao recurso do presente termo nesta conta bancária;
14. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
15. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
16. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
17. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
18. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
19. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
20. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
21. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente TERMO DE FOMENTO;
22. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
23. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
24. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela proponente, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;


Daniela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

25. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;
26. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes deste convênio, quando for o caso;
27. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;
28. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
29. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
30. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
31. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
32. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
33. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitem com a Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá à **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

§ 1º As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública.

§ 3º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 4º A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

§ 5º O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.

§ 6º. O cronograma de desembolso deve ser seguido conforme previsão abaixo:

<i>1ª parcela</i>	<i>2ª parcela</i>	<i>3ª parcela</i>	<i>4ª parcela</i>	<i>5ª parcela</i>
<i>Março/ 2026</i>	<i>Abril/2026</i>	<i>Maio/2026</i>	<i>Julho/2026</i>	<i>Agosto/2026</i>
<i>R\$ 5.705,64</i>	<i>R\$ 5.917,42</i>	<i>R\$ 5.917,42</i>	<i>R\$ 8.151,79</i>	<i>R\$ 8.151,79</i>
<i>6ª parcela</i>				
<i>Novembro/2026</i>				
<i>R\$ 16.153,57</i>				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do Orçamento Municipal da Secretaria de Esporte, cultura e Lazer através das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.27.812.0011.2011.3.3.50.41.00.00 Fonte: 00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente TERMO DE FOMENTO se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026, a qual poderá ser prorrogada, através de termo aditivo.

§ 1º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil/entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

§ 2º A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

§ 3º Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato do presente TERMO DE FOMENTO no órgão oficial de imprensa do Município de Piên, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil/entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente TERMO DE FOMENTO.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.

§ 3º A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

142

da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

§ 4º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil/entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 5º O prazo referido no item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

§ 1º Fica o (a) Sr. (a), Luciana Lubke, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, portador (a) da matrícula 10861 designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento e Fiscal SUPLENTE o servidor: Alecsandro Lourenço Martins – Matrícula 4766052.

§ 2º Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Fica a **PROPONENTE** obrigada a restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o tesouro do Município, quando:

1. Não for executado o objeto desta Parceria;
2. Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste TERMO DE FOMENTO;

Parágrafo único. Compromete-se, ainda, a **PROPONENTE**, a recolher à conta da concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, ainda que não tenha feito a aplicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO OU DA OCORRÊNCIA DE FATOS RELEVANTES

O **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, conforme disposição do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, no que não contrariar o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, conforme abaixo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Constitui motivo para rescisão do presente TERMO DE FOMENTO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou ainda incorreção de informação em qualquer dos documentos apresentados.

§ 2º O presente ajuste poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento das obrigações enumeradas na cláusula segunda, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE VALORES

O descumprimento de qualquer das obrigações por parte da entidade implica a imediata e automática retenção dos valores pelo Município, que somente os liberará depois de efetivamente cumpridas as obrigações apontadas pelo Município como não satisfeitas.

Parágrafo único. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

144

- I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
- II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

É vedada também a celebração de parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014 que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Fazem parte do presente TERMO DE FOMENTO:

a) O Plano de Trabalho;

b) Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº Inexigibilidade 018/2026,

Daniela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, o qual deu origem a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2026

MAICON GROSSKOPF

PREFEITO

MUNICÍPIO DE PIÊN

CONCEDENTE

DANIELA TEREZA OLIVEIRA GUERRA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CONVENENTE

Testemunhas:

Nome: Luciana Lubke

Nome: Adriana de F. Fragoso Bueno Franco



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

146

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1394/2026	Ordinário	11/02/2026	1026	84857

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	18/2026 de 04/02/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

ASSOCIACAO ESPORTIVA NAO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR Matrícula 36944-6 CPF/CNPJ 53.764.736/0001-00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 237 - SALA 03 ANDAR SOBRE L Tipo de conta bancária Banco

Cidade/UF: Piên/PR CEP: 83860-000 Bairro: Centro Fone: Agência: Conta:

Classificação da despesa

09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Saldo Anterior
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	R\$ 50.497,63
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Valor Empenhado
3350417500	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	R\$ 49.997,63
2810	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 500,00

Outras informações

Histórico

Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Não tenha medo de recomeçar, sendo a associação destinada a promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31. Empenhar o Valor: R\$ 49.997,63 (quarenta e nove reais, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), que serão repassados de forma mensal, sendo 06 parcelas. Sendo 01 parcelas de R\$ 5.705,64 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 03 parcelas de R\$ 8.332,94 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e 01 parcelas de R\$ 8.151,79 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) e 01 parcelas de R\$ 15.863,79 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

designada como Fiscal/Gestor do termo de fomento a servidora:
Luciana Lubke - Matrícula 10861

designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de fomento a servidora:
Alecsandro Lourenço Martins - Matrícula 4766052

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
428	Parceria para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar		SRV : 1.0000	49.997,63	49.997,63

Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, conforme Chamamento Público nº 009/2025, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	78283801/2025	13/06/2026
CERTIDÃO FGTS	2026012803246505694203	11/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A821.8ACF.2748.782D	17/05/2026

Adriana Frango

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
20º	Suzani Seidel Pinheiro
22º	Fabiana Mussaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Solange de Fátima Senn
Código Identificador:0C9F6A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **Alexandra Aparecida Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-**, e matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Área, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao “Evento de Motocross”.

Art. 2º Designar a Servidora Pública **Estefany Kauany de Lima Moreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-*, e matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo de Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao “Evento de Motocross”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:82F3A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 018/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$ 5.705,64, 3 (três) parcelas mensais de R\$ 8.332,94, 1 parcela mensal de R\$ 8.151,79 e 1 (uma) parcela mensal de R\$ 15.863,79.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e o Associação Não tenha medo de recomeçar referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Luciana Lubke e Alecsandro Lourenço Martins como fiscal suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:30D4BFDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 09 de fevereiro, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
 Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marceano de Carvalho	1		05

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: C496468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVENIO 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2026 (CAMPO ALEGRE/SC)
CONVÊNIO Nº 001/2026 (PIÊN/PR)

SIGNATÁRIOS: Município de Campo Alegre/SC e o Município de Piên/PR.

Objeto: O objeto do presente convênio é emendar esforços mútuos para restauração de ponte que liga os dois municípios consorciados na altura da coordenada - 26.15547847977618, -49.384152353824085, contando com 35 metros lineares sobre o Rio Negro

Valor: R\$ 346.009,10 (trezentos e quarenta e seis mil, nove reais e dez centavos).

Data de assinatura: 12 de março de 2026.

Vigência: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: 499BFAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 018/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$ 5.705,64 (março), 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 5.917,42 (abril e maio), 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 8.151,79 (julho e agosto) e 1 (uma) parcela mensal de R\$ 16.153,57 (novembro).

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e o Associação Não tenha medo de recomeçar referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Luciana Lubke e Alecsandro Lourenço Martins como fiscal suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 11F80C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

148

CONTRATO Nº 14 de 2026.

OBJETO: “Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”, conforme processo de inexigibilidade nº 05/2026.

CONTRATADO: SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 47.836.686/0001-19

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.113,66 (Três mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00209	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2026	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.39.00	Recursos Exercício Corrente do

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 24 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador: D72DCA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1132/2026

LEI Nº 1.132/2026

Autoriza a contratação temporária de servidores mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS) e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Capítulo XI, da Admissão em Caráter Temporário, da Lei Complementar nº 16/2025 e art. 37, IX da Constituição Federal;

Cargo	Carga horária	Vagas
Assistente Social	30hs	01+CR
Cirurgiã Dentista	40hs	01+CR
Educador Físico	20hs	01+CR
Enfermeiro	40hs	CR
Fisioterapeuta	30hs	01+CR
Fonoaudiólogo	20hs	01+CR
Médico	20hs	01+CR
Nutricionista	40hs	01+CR
Psicólogo	20hs	02+CR
Professor Ensino Fundamental	20hs	CR
Professor de Educação Infantil	40hs	CR
Técnico em Enfermagem	40hs	CR
Assistente Administrativo	40hs	01+CR
Auxiliar Saúde Bucal	40hs	01+CR
Operador de Máquinas Pesadas	40hs	03+CR
Motorista	40hs	05+CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	05+CR

§1º A contratação prevista neste artigo terá a duração máxima de um ano, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período, mediante justificativa da administração pública.